



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 217 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	12	
Casa Civil	1	14	
Secretaria de Estado de Governo	1	14	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	15	27
Secretaria de Estado de Saúde	4	16	27
Secretaria de Estado de Educação	5	19	29
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		22	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		22	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....		22	
Secretaria de Estado de Comunicação			52
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		22	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	22	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	7	24	54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	7	25	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8		56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	25	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	11	25	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		25	57
Secretaria de Estado de Turismo			57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	26	58
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			59
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		26	59
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11	26	59
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Unidade do Parque da Cidade, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, para a Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300001

DECRETO Nº 40.256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passam a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto 40.256, de 12 de novembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 01400017) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGHR 01400176).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto 40.256, de 12 de novembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-11, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 61, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, referente ao Processo 00002-00006819/2018- 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando a Portaria nº 121 de 31 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado das Cidades, resolve:

Art. 1º Fixar os dias, os horários e os locais, em que serão autorizados o uso de área pública para a comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade de food trucks que poderão exercer a atividade em cada localidade desta Região Administrativa X:

I - Estacionamento do Ginásio do CAVE - QE 25, segunda, quarta e sexta, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 12 (doze) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º49'36.6" W 47º58'28.8";

II - Praça do Pólo de Modas - Rua 04, terça, quinta e sábado, das 18h às 00h, permitindo a quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks no referido local.Coordenada geográfica: S 15º50'47.9" W 47º58'42.1";

III - Estação Guará próximo a Avenida Contorno, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 04 (quatro) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º49'33.1" W 47º58'55.3";

IV - EQ 17/19 Lote A - ao lado do Centro Educacional 3, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º50'21.6" W 47º58'35.5";

V - Praça da Cultura QE 20, segunda, quarta e sexta, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 03 (três) Food Trucks no referido local. Coordenadas geográficas: S 15º49'14.2" W 47º58'56.3";

VI - Entrada do Lúcio Costa, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 04 (quatro) Food Trucks no referido local. Coordenadas geográficas: S 15º48'40.0" W 47º59'11.4"; e

VII - Estacionamento SGCV, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 08 (oito) Food Trucks no referido local. Coordenadas geográficas: S 15º49'40.7" W 47º57'29.4".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º No caso da realização de eventos, devidamente autorizados, não poderão ser instalados os equipamentos, salvo em casos específicos determinados pelo Administrador Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Administrador e setores competentes da Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais combinadas com o art. 3º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o art. 3º do Decreto nº 39.610/2019, bem como no disposto nos arts. 168, 171, 211, 212 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida nos autos de nº 0413-000134/2016, decide:

I - CONHECER o Pedido de Reexame feito pelo servidor acusado, nos termos do Julgamento proferido pelo Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; e

II - MANTER a decisão exarada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0413-000134/2016, quanto à aplicação da penalidade de advertência.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 346, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos 053.000.964.66/2019-50 e 110.000.2906/2019-01, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.375
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	9.375	9.375
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CEMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.12	0	100	3.000	3.000
TOTAL						12.375

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.375
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ						
	10	33.90.92	0	100	9.375	9.375
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CEMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	100	3.000	3.000
TOTAL						12.375

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2019- COTRI/SUREC/SEF/SEEC (Processo nº 20191030-144456)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 334/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de KAUER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.723.231/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 06.974.590/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191101-146431)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 337/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de VISÃO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.833.311/001-07 e no CNPJ/MF sob o nº 29.035.105/0001-68, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191030-144932)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 342/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.886.182/001-75 e no CNPJ/MF sob o nº 31.709.344/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tibutária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro de2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191107-149080)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 343/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MBR ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.655.393/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 18.792.829/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190412-51244, TOTAL DISTRIBUIDORA S/A, 01.241.994/0011-72, ICMS, 2019, Conforme parecer técnico do NUCOM/GEMAE/COFIT que subsidiou nossa decisão, restou demonstrado que: I - O valor do ICMS repassado ao Distrito Federal, em decorrência de operações destinadas ao contribuinte interessado, aqui estabelecido, já fora apurado com base no saldo dessas operações, considerando tanto o volume de S10 quanto o ICMS, isto é, já deduzidas as operações de saídas interestaduais realizadas pelo interessado e seus clientes. II - Os relatórios do Sistema SCANC denominados Anexos III, especialmente o Quadro 5 (Campo 5.4), quando emitidos por substituído tributário2, aquele que não adquiriu as mercadorias diretamente do substituído tributário, como é o caso do interessado, não geram repercussão financeira entre esse contribuinte e as unidades federadas de localização do emitente, servindo apenas para informações ao substituído tributário1 e para eventuais ajustes financeiros entre ambos. Dessa forma, não há que se falar em ressarcimento com base nesses relatórios.
O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0042-000126/2018, OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, 76.635.689/0001-92, ICMS, 2014, Nos termos do art.15 combinado com o §3º do art.333 do Decreto nº 18955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído; 0042-000126/2018, OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, 76.635.689/0001-92, ICMS, 2014, Nos termos do art.15 combinado com o §3º do art.333 do Decreto nº 18955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído.
O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE2019

Assunto: Restituição/Compensação.
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício (s) e Motivo: 20190625--84433, TOP COM E IMPORT DE MANUF E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE, 10.414.625/0001-53, Todas as notas fiscais apresentadas, foram emitidas sem o destaque da alíquota do ISS. Nesse caso, o inciso V do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006 dispõe seja aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV desta Lei, no percentual de 5%; 20191003--132790, MARA SANTANA NAVES, 20.650.192/0001-99, ICMS, 2019, Não foram cumpridas as exigências acessórias pertinentes ao retorno das mercadorias à cidade de origem, conforme disposto no artigo 320 § 7º do Decreto 18.955/97.; 20190930--130650, B. WILLS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 26.242.981/0001-77, ISS, 2018, Apesar das alegações do contribuinte, na citada Nota Fiscal, a alíquota a ser aplicada no cálculo do ISS não foi informada. Conforme disposto no artigo 21, § 4º, inciso V, da Lei 123/2006, nestes casos deve ser aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei 123/2006, que é de 5%; 20190902-116964, DESTILARIA VEREDAS INDUSTRIA DE ACUCAR E ALCOOL L:1045241300, 10.452.413/0001-60, ICMS, 2019, O destinatário da mercadoria foi quem, de fato, suportou o encargo financeiro do tributo recolhido indevidamente. Cabe à empresa Raizen Combustíveis S/A, destinatária das mercadorias, solicitar a restituição e, uma vez deferido o requerimento, promover, nos moldes previstos no artigo 79 da Lei nº 4567/2011, a compensação por registro em sua em sua escrita fiscal, do valor do ICMS retido e recolhido pelo contribuinte ora solicitante.
O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00005188/2019-51; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 18/2019; Recorrente: ÁLVARO NATEL DE PAULA NETO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 171/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO: LEI Nº: 4.727/2011, DECRETO Nº: 34.024/2012. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO: A isenção do IPVA de que trata a Lei nº 4.727/2011, art. 1º, V, "a", item I, está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol taxativo deste dispositivo legal e também à existência de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto n.º 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Comprovado o cumprimento de tais condições, não há que se falar em não reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê. Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator "ad hoc"

GERENCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

22/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito000(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo: 00040-00066062/2018-72- SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 182/2018, Recorrente ODETE FERREIRA DE AMORIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
b) Processo: 0044.000.342/2015 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 201/2018, Recorrente JULIANA ROSA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
c) Processo: 00040-00007137/2019-64 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 29/2019, Recorrente MARIA DE FÁTIMA JESUS ACACIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
d) Processo: 00040-00005319/2019-09 - SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 34/2019, Recorrente ANDRÉ DIAS MORATO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
e) Processo: 00040-00010918/2019-36 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 50/2019, Recorrente ANA PAULA PEREIRA DE LOUREDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
f) Processo: 00040-00009068/2019-13 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 94/2019, Recorrente LUIZ BIZERRA DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, pg. 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, ao servidor: GESO JULIAO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR. MATRÍCULA: 139867-9. CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO. PROCESSO: 00060-00431116/2019-91. QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 27/10/2010 a 25/10/2015.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 1999, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 1999, página 31, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 01322710, ONDE SE LÊ: "...1º QUINQUÊNIO - 16/10/1992 a 15/10/1997...", LEIA-SE: "...1º QUINQUÊNIO - 16/10/1992 a 14/10/1997..."

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2003, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2003, página 16, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 01322710, ONDE SE LÊ: "...2º QUINQUÊNIO - 16/10/1997 a 15/10/2002...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO - 15/10/1997 a 13/10/2002..."

Na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2010, página 55, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 01322710, ONDE SE LÊ

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:
Art. 1º Aprovar por consenso, a apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG-2018.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 18 de setembro de 2019, e:
Considerando que o Plano Distrital de Saúde é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas para uma gestão eficiente e capaz de responder de forma adequada às diferentes necessidades em saúde da população do Distrito Federal;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;
Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:
Art. 1º Aprovar por consenso, a apresentação do Plano Distrital de Saúde - PDS 2020-2023.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 240/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080.00056147/2018-01 , resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2024, o Conselho Kids Berçário Creche e Educação Infantil, situado no SGAN 914, Conjunto F, Lote 5, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Conselho Kids Berçário Creche e Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta a educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 242/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-001117319/2019-01, resolve:
Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial do Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional Ltda., ambos situados na Rua 18, nº 162, Quadra 33, Lote 22, Setor Central, Goiânia - Goiás, vinculado ao Sistema de Ensino de Goiás, para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, e do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de educação a distância, no endereço: QSA 11, lote 13, Salas 101, 102, 103 e 104, Taguatinga - Distrito Federal, em regime de colaboração com o Sistema de Ensino do Distrito Federal.
Art. 2º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o devido controle, fiscalização, supervisão e avaliação do funcionamento e da estrutura do polo de apoio presencial ora autorizado, observado o período mínimo de até dois anos, a fim de comunicar o Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 3º Encaminhar o citado parecer, após sua homologação, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás e ao interessado para conhecimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de novembro de 2019.

Processo: 0080-00204509/2019-50;Interessado: Mitona Valentin Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00204509/2019-50, HOMOLOGO o PARECER Nº 238/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal,

aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Mitona Valentin, em 2015, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional, da República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2019.

Processo: 084.000427/2015; Interessado: Centro Educacional Projeção Sobradinho Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000427/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 241/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Projeção Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 21, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, com sede no Setor C Norte, Áreas Especiais 5/6, Salas 1 a 7, Taguatinga Norte - Distrito Federal; b) aprovar da Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer; c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a tomada das providências necessárias quanto à suspensão das atividades da educação de jovens e adultos; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do presente processo.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.
Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional:/ Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco; Processo: 00080-00000219/2018-58; Exercício: 2017 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM do CED 416 de Santa Maria; Processo: 00080-00027597/2017-06; Exercício: 2017 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DO CEF CERÂMICA SÃO PAULO; Processo: 00080-00029777/2017-14; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 18 de Taguatinga; Processo: 00080-00030815/2017-81; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro; Processo: 00080-00031211/2017-52; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAAM do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília; Processo: 00080-00032114/2017-87; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Engenho Velho de Sobradinho; Processo: 00080-00066755/2017-35; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia; Processo: 0461-000287/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Bucanhão de Brazlândia; Processo: 0461-000303/2015; Exercício: 2014 / Regional: CRE DE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 07 de Ceilândia; Processo: 0462-000020/2012; Exercício: 2010 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000572/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000927/2010; Exercício: 2009 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Técnica de Ceilândia; Processo: 0462-000952/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 30 de Ceilândia; Processo: 0462-000961/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 44 de Ceilândia; Processo: 0462-001209/2015; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia; Processo: 0462-001240/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE DO GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 01 do Guará; Processo: 0464-000261/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Jardim II; Processo: 04

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 08 de novembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 423/2018 - CPD/GAB/SSPDF (31141437); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 004/2019 - SESIPE

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de novembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 - SESIPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00024198/2019-59 e SEI GDF restrito nº 00050-00048891/2019-17), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 100, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 12 de setembro de 2019.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA
Em Exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO SUBDIRETOR
Em 04 de novembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 807/2019, publicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página nº 48, de interesse da empresa FONTES E ARAÚJO LTDA, CNPJ: 05.030.339/0001-54, no valor de R\$ 7.500,00.

HELIO PEREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00065922/2019-63, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SERGIO AUGUSTO L ORICAN DA SILVA, CPF nº 214.509.781-34, registro nº 01380357411, Renach DF752178644, emitida em 14/11/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00070744/2019-92, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE LUIZ RODRIGUES, CPF nº 871.499.748-72, registro nº 00719392229, Renach DF755980590, emitida em 04/09/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00070787/2019-78, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Alexandre Lima Dias, CPF nº 030.136.761-24, registro nº 05301877238, Renach DF758192827, emitida em 12/03/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLIMEP, inscrição no CNPJ nº 00.954.267/0001-18, conforme processo SEI nº 00055-00070133/2019-44.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando a Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores de denominação social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PONTUAL EIRELI, nome fantasia CFC B PONTUAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.403.830/0001-25, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QUADRA QN 122 CONJUNTO 10 LOTE 09 LOJA 01 E 02 - SAMAMBAIA SUL/DF - CEP-72304-110 e MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO, alterando-se de "B" para "AB", conforme processo SEI nº 00055-00028279/2019-97.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CENTRO MÉDICO - PSICOLÓGICO DE TRÁFEGO LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 09.288.823/0001-39, conforme processo SEI nº 00055-00069878/2019-61.

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, ROBERTO M. GUEGEL DO. AMARAL, CNPJ nº 31457521000104, Processo nº 00055-00069499/2019-71, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1401, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI 00055-00071322/2019-34. resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PLINIO AVERBACH, CPF nº 353.020.848-56, registro nº 04767719581, Renach DF756602580, emitida em 26/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1402, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI 00055-00070452/2019-50, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Elisabete da Silva, CPF nº 162.595.548-00, registro nº 04751363970, Renach DF751534099, emitida em 22/09/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1403, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, KEILA REJANE DA COSTA, CPF nº 878.079.121-20, Processo nº 00055-00070101/2019-49, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, resolve: CREDENCIAR a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Renata Teixeira Pinto de Oliveira, CRM/DF9958, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00070392/2019-75.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1405, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOTÉCNICO ABCDE LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA MÉDICO PSICOTÉCNICO ABCDE, inscrição no CNPJ nº 03.636.499/0001-16, conforme processo SEI nº 00055-00070438/2019-56.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA MÉDICO RECANTO, inscrição no CNPJ nº 05.686.562/0001-54, conforme processo SEI nº 00055-00069826/2019-94.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORÁ LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, Processo nº 00055-00070571/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CHRISTIAN MONTALVAO E SILVA, CNPJ nº 04.719.284/0001-21, Processo nº 00055-00070450/2019-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1410, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00070647/2019-08, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANIEL DE MENEZES DELGADO, CPF nº 702.608.001-63, REGISTRO nº 00908240795, Renach DF758087578, emitida em 27/02/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Suspende as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 16 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância om a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:
Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2020, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2020	
MÊS	DIA
JANEIRO	09
FEVEREIRO	06
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:
Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019, instituído pela Ordem de Serviço nº 34, de 10 de outubro de 2019, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2019	
MÊS	DIA
DEZEMBRO	10

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

EXTRATO DA 10ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019
DATA: de 11/11/2019 a 12/11/2019.
OBJETO: Alteração da Ordem de Serviço nº 34/2019 (SEI nº 31329853), que versa sobre o Calendário de Reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal no ano de 2019. As opções disponíveis para votação foram as duas primeiras terças do mês de dezembro de 2019, a saber: 03/12 e 10/12.
RESULTADO: A opção vencedora foi a data de 10/12/2019, com 8 votos (53,3% dos votantes)
TEODOLINA MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 07, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, p. 39, que teve alteração de membros e prorrogação de prazo pela Portaria nº 57, de 17 de outubro de 2019 para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00015-00013239/2018-17, que apura fatos constantes no processo administrativo 015.001002/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de novembro de 2019.
Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Processante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados pela Portaria nº 102, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 28 de junho de 2019, visando a apuração de responsabilidades por suposta irregularidade constante do Processo: 00110-00004856/2017-27, que será apurado pelo Processo: 00110-0002283/2018-88.
Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
Altera o Anexo III - Cronograma da Portaria nº 171, de 09 de outubro de 2019 que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, o Decreto Distrital nº 40.082, de 04 de setembro de 2019, que altera a composição do CONSAB, e o art. 7º do Decreto Distrital nº 39.371, de 09 de outubro de 2018, que aprova o Regimento Interno do CONSAB, resolve:
Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 171, de 09 de outubro de 2019, que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IZIDIO SANTOS JUNIOR

ANEXO - III CRONOGRAMA	
FASES	PERÍODO
Inscrições	16/10 a 31/12/2019
Publicação da relação de entidades credenciadas	10/01/2020
Recurso/impugnação do Resultado	13/01 a 15/01/2020
Publicação final da relação de entidades credenciadas	17/01/2020
Escrutínio	21/01/2020
Publicação do Resultado escrutínio	21/01/2020
Recurso/impugnação do Resultado	22 a 24/01/2020

Publicação do Resultado final do escrutínio	27/01/2020
Publicação de Nova Portaria designando os membros do Conselho - Mandato de 2020 a 2022	Fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 134, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 160, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 5º medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 161, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 11º medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 133, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 155, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante no Processo - SICOP nº 112.004065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 139, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 158, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 011/2016 - SINESP, constantes nos autos do Processo nº 00110-00001359/2018-58.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº 10/2018 - DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº

10/2018 - DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 147, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019 DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 148, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019-DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, resolve:

Processo nº 00392-00009669/2019-64

Assunto: Execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1-AUTORIZAR a utilização de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS para a execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII), para atendimento à política habitacional por meio do Programa Habita Brasília, especificamente com o cruzamento do eixo 1 - Lote Legal e eixo 2 - Na Medida que trata da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS), conforme descrito no Formulário 29312018 apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com recursos do FUNDHIS, no valor total estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

2-AUTORIZAR adoção de Providências pertinentes à instrução de processo específico com vistas à alteração do QDD da Unidade Orçamentária 280.905 a fim de que seja criada a Ação 1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, permitindo que haja execução futura de Projetos análogos, por meio de Descentralização de Créditos;

3-Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado.

Ricardo Silva Martins, representante suplente - SEFP; Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante suplente - TERRACAP; Karine Karen Martins Santos Campos, representante suplente-IBRAM; Júnia Salomão Federman, representante suplente - CODHAB; Nilvan Vitorino de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antônio Batista de Moraes, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Igor de Farias Basílio, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Roberto Rubinger Botelho, representante titular da Área Empresarial - SINDUSCON/DF .

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Vice-Presidente

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - CG/FUNDHIS, pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Presidente, Secretário Mateus Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente indicada, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre

os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita:1. Ordem do dia: 1.1 Abertura, 1.2 Verificação do quórum, 1.3 Informes do Presidente, 1.4 Posse de conselheiros, 1.5 Ratificação da Ata da 20ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2019, já assinada e publicada DODF nº 126, de 08/07/2019. 2. Itens para Apreciação e Deliberação: 2.1 Processo Nº 00392-00005301/2019-27, Interessado: CODHAB, Assunto: Execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, sinalização viária e energia elétrica no empreendimento habitacional de interesse social localizado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, no Valor: R\$ 43.406.549,10 (quarenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos); Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB 2.2 Processo Nº 00392-00007071/2019-31 Processo Nº 00390-00011323/2018-45 Interessado: CODHAB Assunto: Tomar conhecimento e aprovar a proposta de alteração do Anexo I do Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013, que aprova o Regulamento de Operação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, para que autorize a regulamentação do fundo de compensação dos atos registrais relativos à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, nos termos do que estabelece o artigo nº. 73 da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, de modo a possibilitar a sua aplicação no Distrito Federal. Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. A Secretária Executiva Giselle Moll declarou aberta a reunião, saudou a todos e constatou quórum como suficiente e justificou a ausência do Secretário Mateus Oliveira. Informou que os dois processos têm como interessado a CODHAB. No Subitem 1.4. A Secretária Executiva Giselle Moll realizou a leitura dos Termos de Compromisso e deu posse aos seguintes conselheiros: Roberto Rubinger Botelho e Marcelo Moreno Paro, membro titular e suplente, respectivamente, representando a Área Empresarial - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON; Francisco Normando Feitosa de Melo, membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, Sérgio Augusto Fonseca Martins, membro suplente, representando a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Selene Siman, membro suplente, representando a Entidade de Trabalhadores - Central Única dos Trabalhadores - CUT, Karine Karen Martins Santos Campos, membro suplente, representando o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília - IBRAM e Ricardo Silva Martins, membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP. Informou que o regimento e estatuto do FUNDHIS foram distribuídos a todos que tomaram posse e também pode ser acessado no site da Secretaria. Na oportunidade, convidou os membros suplentes para compor a mesa e em seguida, passou ao Subitem 1.5 Ratificação da Ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2019. O Conselheiro Ricardo Silva Martins informou que o representante anterior, Leonardo Lúcio Lopes, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal/SEF solicitou que consignasse em ata as seguintes alterações: 1. Onde se lê: Secretaria de Estado de Fazenda não conseguiu executar todos os seus projetos, leia-se: O FUNDHIS não conseguiu executar. 2. onde se lê: E a questão orçamentária dos 65 milhões de reais previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA se conseguir executar isso tudo, a questão financeira não será problema. Leia-se: caso o fundo consiga executar seu orçamento previsto na LOA, a questão financeira não deverá ser um empecilho, a menos que haja frustração das expectativas de ingresso de receita. A ata foi ratificada e as consignações na ata da presente reunião. Dando continuidade aos trabalhos, passou ao item 2. Itens para apreciação e deliberação, Subitem 2.1 Processo Nº 00392-00005301/2019-27, Interessado: CODHAB. A Conselheira relatora Júnia Salomão Federman informou que a CODHAB vem desenvolvendo projetos desde 2011 e a seguir passou a leitura do voto: "Autorizar a utilização dos recursos do FUNDHIS nas execuções das obras de infraestrutura externa ao Empreendimento Riacho Fundo II 3ª Etapa, no montante estimado de R\$ 43.406.549,10, Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915. Submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDHIS". A Secretária Executiva Giselle Moll informou que o montante de R\$ 43.406.549,10 existe no orçamentário, mas ainda não existe no financeiro. Então, haverá remanejamento porque o programa de trabalho o qual é necessário enquadrar essas obras é o Programa de Infraestruturas em Parcelamentos que, atualmente, possui onze milhões, dos quais oito milhões já estão comprometidos com o bairro Crixá. A palavra foi franqueada à Coordenadora de Gestão de Fundos, Fernanda Zardini, para explicar como o remanejamento ocorre no âmbito orçamentário do Fundo. Informou que, para este ano, foi aprovado orçamento em sessenta e cinco milhões estimados para receita do FUNDHIS. Para a utilização destes quarenta e três milhões é necessário que seja remanejado de outros programas de trabalho, dentro do mesmo orçamento, os quarenta e um milhões complementares do que sobrou do programa de infraestrutura e parcelamento. Também, esclareceu que é necessária aprovação deste remanejamento e autorização dos procedimentos, uma vez que a ordenação das despesas do FUNDHIS é autorizada pelo Conselho Gestor, para que possam proceder a movimentação no QDD orçamentário. O Conselheiro Antônio Morais, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, cumprimentou a todos e informou que são três mil famílias esperando há vários anos um lugar para morar e a aprovação resolverá os problemas reais desta população que está na fila da CODHAB aguardando ser contemplada e ter uma moradia. Falou para o representante da TERRACAP que, dentro desta área, a TERRACAP vai adquirir imóveis comerciais e que deveriam fazer um plano de negócios junto aos movimentos sociais. Solicitou que observem também os moradores de Sol Nascente que precisam de lugar para morar; informou que mais de cem famílias estão sem água e energia. Pediu que o Conselho Gestor faça uma solicitação a CAESB e CEB de um ponto provisório para atender a população. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a SEDUH, TERRACAP e CODHAB estão unindo forças para atender a população que mais precisa e que o Conselho possui representantes para melhor atender essa demanda. O Conselheiro Sérgio Martins disse que entende a manifestação do representante dos movimentos populares e a importância dos projetos sociais. Pontuou que a TERRACAP está alinhada com o governo e, principalmente, com a CODHAB para juntos trabalharem com transparência a fim de desenvolver projeto de habitação de interesse social. Disse, ainda, que a TERRACAP é uma empresa imobiliária que tem um colegiado e seu trabalho é dispor destas áreas de interesse social, de doação de imóvel de habitação unifamiliar; tem no seu modelo de negócio o uso misto e comercial, e por meio de convênio com a NOVACAP, pode ter custeio dos seus projetos de áreas de interesse específico, de infraestrutura urbana. Também dispõe de áreas para CODHAB desenvolver projetos sociais. Ressaltou que foi doado mais de três mil e quinhentos imóveis no Sol Nascente. A TERRACAP está à disposição para colaborar com o governo. A Secretária Executiva Giselle Moll agradeceu a fala do representante da TERRACAP e informou que os recursos visam viabilizar habitação para todos os níveis de renda, inclusive, para evitar que se tenha mais invasões e ocupações irregulares. O Conselheiro Nilvan de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, cumprimentou a todos e falou da importância deste conselho. Ressaltou que serão mais de três mil famílias beneficiadas que dependem destes recursos. Menciona que algumas áreas têm casas e infraestrutura pronta, como é o caso do Guará. No caso relatado, os recursos são para a infraestrutura. Discorreu sobre a questão de Santa Maria, em que foi publicado o edital, atribuindo a responsabilidade para as entidades acessarem essa terra e assumirem esse compromisso de realizar a infraestrutura. Afirma que esta é uma questão cara e reconhece a dificuldade de viabilidade financeira. Solicitou que se conste em ata a questão de Santa Maria e que seja realizado estudo jurídico em parceria com os órgãos, para que sejam desenvolvidos os projetos executivos, pediu também que se possa abrir um processo para discutir o orçamento, a viabilidade, e, se possível, passarem a cessão de direito e cancelarem o edital. Afirmou que é preciso resolver assentar as famílias em outro local, pois as entidades não têm condições financeiras para desenvolver os projetos executivos e orçamentários da quadra 119 de Santa Maria. Por fim, agradeceu a presença dos movimentos. Com a palavra, a Conselheira Júnia Federman disse que o assunto é importante, mas que se deve atentar para a demanda apresentada na reunião. Não havendo mais manifestações, o Processo nº 00390-00005301/2019-27 foi colocado em votação. Votação: aprovado por unanimidade dos presentes. Agradeceu a presença dos movimentos populares e parabenizou os moradores do Riacho Fundo II, quanto a importância da participação na fiscalização destas obras. Passando para o subitem 2.2 Processo Nº 00392-00007071/2019-3 e Processo Nº 00390-00011323/2018-45; Interessado: CODHAB. Passou a palavra ao Diretor de Regularização, Leonardo Firme, que explicou qual o alcance da resolução. Após cumprimentar a todos, agradeceu a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, incluindo Dr. Emílio Ribeiro da Assessoria Jurídica - AJL. Discorreu sobre a

regulamentação do Fundo Garantidor, que trata da regulamentação fundiária rural e urbana e sobre a previsão na lei da gratuidade do pagamento das despesas cartoriais de REURBS - Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, constante na Lei 13.464 de 11 de julho de 2017. Afirmou que os cartórios não trabalhariam no vermelho, tendo que se assegurar os pagamentos destas despesas pelo Fundo Garantidor e também pela captação de recursos federais do FUNDHIS. Ainda, reforçou que há a necessidade de levar infraestrutura aos moradores e também assegurar escritura lavrada em cartório, sendo esta uma preocupação do Governador. A Secretária Executiva agradeceu e passou a palavra a Conselheira e relatora, Júnia Federman que agradeceu o senhor Leonardo Firme e a senhora Lêda Aguiar que ajudou a preparar o relato. Passou a leitura do voto que segue subscrito: "VOTO pela aprovação dos ajustes propostos no Anexo I do Decreto nº. 34.364/2013, com o objetivo de habilitar o FUNDHIS a destinar recursos para a compensação dos custos referentes aos atos registrais da REURB-S, recomendando a adoção, pela SEDUH e pela CODHAB, das providências pertinentes para o encaminhamento da Minuta de Decreto para assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. " A Secretária Executiva Giselle Moll indagou se todos entendem o alcance da proposta, pois é extremamente importante, porque ela possibilita a escrituração de imóveis que já estão há bastante tempo sem escritura pública. Parabenizou o relato pelas explicações claras e concisas, pela análise jurídica com base na legislação Federal e Distrital, pelos esclarecimentos que foram dados ao longo de sua leitura. Deixou consignada a inclusão do parágrafo terceiro do referido Decreto que permite que o FUNDHIS também destine recursos para o registro cartorial nos imóveis de habitação de interesse social-REURB-S. Falou, ainda, sobre adequação da legislação para que o FUNDHIS possa receptionar recursos provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para custear estes registros cartoriais. Abrindo a palavra aos Conselheiros, passou a fala ao senhor Antônio Morais, Representante dos Movimentos Sociais, que indagou se o termo que está firmando prossegue vigente, e em que momento vai poder informar o valor, qual a previsão orçamentária e se o custeio vai incluir o registro do parcelamento ou do registro individual. A senhora Fernanda Zardini informou que, com relação ao valor, o financeiro que entra no FUNDHIS é originado por alienação de imóveis. Aduziu que até o momento não há estimativa do quanto de recursos serão necessários nem a quantidade exata de documentos que serão emitidos a cada beneficiário. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que isso será mais um benefício às famílias, o pagamento de sua escritura. Sem mais manifestações, colocou em votação o Processo Nº 00392-00007071/2019-31 e Processo Nº 00390-00011323/2018-45. Votação: aprovado por unanimidade dos presentes. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que é muito importante a aprovação deste projeto, pois isso permitirá que, além das emendas parlamentares federais e distritais poderem compor o Fundo, o que será mais importante é a captação dos recursos do Fundo Nacional de Interesse Social, para que continue atuando e contemple todas as necessidades de Habitação de Interesse Social. Passando ao Item 3: Assuntos Gerais. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que dia 15 de agosto será lançado o Portal de Regularização e que este trará todas as informações referentes às áreas de regularização fundiária, sejam ARIS ou ARINE. Pontuou que o Geoportal interage com o Portal de

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS E OUTORGAS PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 938/2019. PETRO ARLA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso industrial e indeferi para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 3C, Chácara 26 - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00002558/2019-89.

Outorga/SRH nº 1001/2019. VITOR RAMOS SIMÕES CORRÊA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN Trecho 01, Chácara T-61, Chácara Delfim, Lago Norte/DF. Processo SEI nº 0197-001105/2016.

Outorga/SRH nº 1026/2019. INSTITUTO RELIGIOSO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SGAN Quadra 906, Bloco A, Lote S/N, Asa Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002470/2017-03.

Outorga/SRH nº 1086/2019. PROVÍNCIA MERCEDÁRIA DO BRASIL, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-001187/2017.

Outorga/SRH nº 1088/2019. DIDÁCIO MILHOMES BARROS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, BR 060, KM - 15, a direita, DF-190, KM-4.5, Fazenda Buritição, Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 00197-00004173/2019-56.

Outorga/SRH nº 1094/2019. LUCAS BATISTA NUNES SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Santa Bárbara, S/N, Chapada, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000902/2014.

Outorga Prévia/SRH nº 282/2019. MARIA JOSE CAMPOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Monjolo, Chácara 45/46, Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 0197-001475/2011.

Outorga Prévia/SRH nº 283/2019. DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN Trecho 02, Chácara 69, Lote 10, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003914/2019-81.

Outorga Prévia/SRH nº 284/2019. ILDA PEREIRA DA COSTA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Área Isolada, Chácara 05-A, Eldorado - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003841/2019-28.

Outorga Prévia/SRH nº 285/2019. ANTONIO BATISTA DANTAS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF - 440, KM 13, Vicinal 01, Fazenda Sálvia, Gleba 322 - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003839/2019-59.

Outorga Prévia/SRH nº 286/2019. MAGNO DE SOUSA ARAUJO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF-440, KM 12, Vicinal 2, fazenda Sálvia, Gleba 334 - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003836/2019-15.

Outorga Prévia/SRH nº 287/2019. AVANI BARRETO MOURA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Rodovia DF 180, Km 07, Chácara 01, MC 06, Núcleo Rural Ponte Alta, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00000460/2019-97.

Outorga Prévia/SRH nº 289/2019. JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, BR 020, KM 18, Assentamento Sítio Novo II, Chácara 19, Sarandi, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001073/2012.

Outorga Prévia/SRH nº 290/2019. MARIA APARECIDA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, e indeferir para as finalidades de irrigação e piscicultura Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Capãozinho II, Córrego Pulador, Chácara Nova Aliança n.º 1960, Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00003880/2019-25.

Outorga Prévia/SRH nº 291/2019. ELISÂNGELA FELIPE DE SOUSA TELES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara n.º 2-A, Radiobrás, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003245/2019-48.

Outorga Prévia/SRH nº 294/2019. JULIMAR URANY CAMARGO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Dona Lourdes, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003887/2019-47.

Outorga Prévia/SRH nº 295/2019. FRANCISCO NUNES DA COSTA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Chácara 9A, Gleba 5, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00003920/2019-39.

Outorga Prévia/SRH nº 298/2019. JESUS BERTHOLDO PEREIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara Boa Ventura, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00003983/2019-95.

Outorga Prévia/SRH nº 299/2019. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Mucambinho, Chácara 19, Morro Alto , Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00003953/2019-89.

Outorga Prévia/SRH nº 301/2019. JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de quinze poços tubulares, para fins de abastecimento humano, nas Bacias Hidrográficas do Rio São Bartolomeu e Paranoá, Itapoã Parque, Trecho 02/01, Itapoã/DF. Processo SEI nº 0197-000317/2013.

Outorga Prévia/SRH nº 302/2019. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins manutenção de espelho d'água, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SDC - Eixo Monumental Lote 5 Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Sul - 1º Andar, Brasília /DF. Processo SEI nº 0197-000076/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 304/2019. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA NORTE BRÁSILIA E ENTORNO - AMOCEN DF, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Corumbá, Núcleo Rural Alagado, Chácara 3-B, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 0197-001778/2016.

Outorga/SRH nº 305/2019. TAGUA CEREAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, renova outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 04, Reserva B, Lote 933, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-001335/20170.

Outorga Prévia/SRH nº 306/2019. MARIA DA GLÓRIA COSTA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Lagoa Bonita, Chácara santa Luzia , Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003958/2019-10.

Outorga Prévia/SRH nº 307/2019. RODRIGO TELHO CORREA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, CAUB II, Chácara 111, Catetinho, Riacho Fundo II/DF. Processo SEI nº 00197-00004058/2019-81.

Outorga Prévia/SRH nº 308/2019. RICARDO DE MELLO DE BRANDÃO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Entrada 2, Travessa 2, Chácara 2, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003835/2018-90.

Outorga Prévia/SRH nº 309/2019. ELCIMAR LINO GOMES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Capão Cumprido, Assentamento 15 de Agosto, Chácara 39 , São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00004033/2019-88.

Outorga Prévia/SRH nº 310/2019. FLORISVALDO BATISTA DA ROCHA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Alagado, Chácara Tio Noga 17/18, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00002881/2018-71.

Outorga Prévia/SRH nº 311/2019. ANDRÉ DA CRUZ OLIVEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Nova Campuã, Chácara n.º 15 , São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00004131/2019-15.

Outorga Prévia/SRH nº 312/2019. REINATO ALVES DE ALMEIDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Nova Campuã, Chácara n.º 08 , São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00004132/2019-60.

Outorga Prévia/SRH nº 313/2019. JOSILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Maranata, Chácara A - 9, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004106/2019-31.

Outorga Prévia/SRH nº 314/2019. SEBASTIÃO PEREIRA LARA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, e indeferir para fins de criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego da Palha, Chácara Mãe e Lua, Número 151, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002792/2018-25.

Outorga Prévia/SRH nº 315/2019. DOMINGOS JOSÉ BATISTA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Taguatinga/Sambambaia, Chácara 43/44, Sambambaia/DF. Processo SEI nº 00197-00004175/2019-45.

Outorga Prévia/SRH nº 316/2019. RENATO DE SALLES OLIVEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF-250, KM-08, Rancho Sabona, Fração 05, sobradinho dos Melos, Sobrad

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 0290-000095/2013;
- b) nº 00431-00011999/2017-53;
- c) nº 0380-002740/2009;
- d) nº 0431-000886/2017;
- e) nº 0431-001332/2016;
- f) nº 0431-001381/2016;
- g) nº 00431-00007130/2019-76;
- h) nº 0380-000044/2015;
- i) nº 0380-000461/2015;
- j) nº 0040-000207/2017;
- k) nº 00431-00014911/2018-36;
- l) nº 00431-00007502/2019-64;
- m) nº 00431-00010344/2019-20;
- n) nº 00431-00010503/2019-96;
- o) nº 0380-000218/2011;
- p) nº 00431-00017189/2018-91;
- q) nº 00431-00017249/2018-76;
- r) nº 00431-000516/2016;
- s) nº 00431-00011305/2018-69.

II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar:

- a) nº 00480-00008188/2017-17.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- I) nº 0431-000393/2017;
- II) nº 0240-000680/2006;
- III) nº 0380-000782/2015;
- IV) nº 00431-00004330/2018-96;
- V) nº 0040-001207/2011;
- VI) nº 00431-00008114/2017-39.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I a VI, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 9/2019 - Seleção de Atrações Artísticas para o Réveillon 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar até às 18h do dia 20 de novembro de 2019, o prazo para inscrição de músicos solos ou bandas, DJ'S e apresentadores do Distrito Federal e/ou RIDE para a realização de atividades culturais e artísticas, na Esplanada dos Ministérios (2º Quadrante) e Praça dos Orixás/Prainha, tendo em vista a composição da programação das festividades do Réveillon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 90, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5178

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 784/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Educação; 2) 10117/2007, Solicitações de Informações, 5ª ICE; 3) 10561/2008, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 4) 19935/2011, Estudos Especiais, Secretaria de Educação do DF; 5) 17996/2012, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 6) 2280/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 7) 34384/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 8) 4883/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 2193/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 19702/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 11) 21600/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 23157/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 31005/2011, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 26358/2014, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 3) 28707/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 34472/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacompl; 5) 3980/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; 6) 25028/2019-e, Representação, Secretaria de Estado de Educação; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 24945/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECT; 2) 27680/2016-e, Representação, MPJTCDF; 3) 24774/2017, Aposentadoria, Narciso Francisco de Azevedo; 4) 24782/2017, Pensão Civil, Edna Pimenta Mendes; 5) 8072/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 14188/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 17900/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 8) 24914/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 25643/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 27557/2018-e, Consulta, SEFIPE; 11) 28570/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 12) 37234/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 38389/2018-e, Licitação, PMDF - Polícia Militar do Distrito Federal; 14) 1359/2019-e, Representação, Cidadão; 15) 7675/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 18218/2019-e, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 17) 20026/2019-e, Representação, Deputados Distritais Rodrigo Delmasso e Rafael Prudente; 18) 21804/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 22762/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 23491/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 23521/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 23580/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 25010/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 24) 25109/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 25) 25591/2019-e, Representação, Deputada Arlete Sampaio;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 8498/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2910/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 15588/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 16827/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1052/2009, Representação, Ministério Público de Contas; 2) 37952/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 3) 29744/2011, Inspeção, SES; 4) 17279/2012, Tomada de Contas Especial, Adm. Regional do Recanto das Emas; 5) 19637/2014, Licitação, NOVACAP; 6) 11762/2015-e, Monitoramento de Decisões, Uilma Eliza de Alcântara e Marta de Oliveira Balsanuf; 7) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 8) 9006/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF - Segunda Procuradoria ; 9) 34774/2018-e, Representação, Empresa privada; 10) 20611/2019-e, Representação, Empresa privada; 11) 23351/2019-e, Representação, Brasília Empresa de Segurança S/A e Ipanema Segurança LTDA; 12) 25435/2019-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 25300/2007, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 2) 5054/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 3) 16752/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 4) 17031/2012, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 5) 33465/2013, Tomada de Contas Especial, STC; 6) 19718/2014, Auditoria de Regularidade, CAESB CEB BRB e TERRACAP; 7) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 8) 21320/2016, Tomada de Contas Especial, SE; 9) 25504/2016, Tomada de Contas Especial, CAESB; 10) 26187/2016-e, Representação, MPCDF; 11) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 12) 20469/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 13) 20706/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 14) 24264/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 26593/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 16) 36777/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III ; 17) 2789/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 18) 2797/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 19) 8345/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 20) 22665/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 23572/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 23670/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 24706/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 24) 25362/2019-e, Representação, MPJTCDF;

Sessão Reservada Nº 1295

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 25670/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VIII Núcleo Bandeirante; 2) 8620/2019-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10153/2017-e, Denúncia, Cidadão; 2) 12792/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 393/2000, Denúncia, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Sessão Administrativa Nº 1038

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2307/2003, Estudos Especiais, DRH/DGA; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10527/2019-e, Edição de Normativo, TCDF; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 210/2001, Solicitações Diversas, ANTÔNIO MARCOS DE PAULO e outros;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 12/11/2019

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula 1.691.484-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 04 de novembro de 2019.

NOMEAR FABIO TATSURO SAKAMOTO, matrícula 1.691.333-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR KÁTIA DA SILVA SENA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR ELIANA LUÍZA DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 05, o ato que nomeou a SD QPPMC BRUNA CAROLINE CAIXETA MENDES, matrícula 732.228/3, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

NOMEAR SD QPPMC BRUNA CAROLINE CAIXETA MENDES, matrícula 732.228/3, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 05, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC EDMAR CARVALHO RODRIGUES, matrícula 23.707/8, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

NOMEAR o 3º SGT MILTON TREGA DE OLIVEIRA, matrícula 23.839/2, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLPHO HOTH DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLPHO HOTH DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 47, o ato nomeou MARCIA DE CASTRO BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 47, o ato que nomeou HELENA MESSERE ROMANCINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, matrícula 214.192-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, matrícula 0132268-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, matrícula 0132268-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 212 de 06 de novembro de 2019, página 28, o ato que nomeou LUANA RODRIGUES DA ROCHA INACIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORAH FIRME RODRIGUES, matrícula 0274215-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 16 de outubro de 2019.

NOMEAR MARTA MARIELLY DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH RODRIGUES MACHADO FERREIRA, matrícula 0274216-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Logística, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR AUDREY DA SILVA RODRIGUES NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Logística, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0274273-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 16 de outubro de 2019.

NOMEAR SARAH RODRIGUES MACHADO FERREIRA, matrícula 0274216-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR LUCILENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula Fepecs 0276177-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR MARCIA MARIA DE ARAÚJO ÉSPER, matrícula SES 147.632-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR PATRÍCIA NERIS OLIVEIRA GOMES, matrícula 1435809-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 1443.227-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOELZO FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE NUNES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO LUIZ RODRIGUES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA LIMA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, matrícula 31.510-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA LIMA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 19, o ato que nomeou GIULIANO FERREIRA DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIRLENE RABELO SILVA, Professor, matrícula 39.820-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLISSINEIDE RODRIGUES CAIXETA, Professor, matrícula 201.168-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS GOMES, Professor, matrícula 69.925-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

NOMEAR KARLA RODRIGUES COELHO FELIX, Professor, matrícula 31.707-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NILZA ALVES RIBEIRO, Professor, matrícula 24.555-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2019.

NOMEAR EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, Professor, matrícula 230.345-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, KATIA CILENE ZIEGENRUCKER DA SILVA, Professor, matrícula 49.333-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosario Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2019.

NOMEAR JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, Professor, matrícula 400.045-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosario Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JANE SOARES SANTOS, Professor, matrícula 32.047-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2019.

NOMEAR SHEILA DE ALCANTARA GRILLO MARQUES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.632-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola

NOMEAR JOELBA ALVES CANTANHEDES, Professor, matrícula 37.511-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 204 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCIA DINIZ ALVES, Professor, matrícula 46.802-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2019.

NOMEAR EDNEA SANCHES, Professor, matrícula 39.103-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA CRISTINA SILVA, Professor, matrícula 65.281-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2019.

NOMEAR SILVANI NOGUEIRA, Professor, matrícula 31.994-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLA RODRIGUES COELHO FELIX, Professor, matrícula 31.707-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2019.

NOMEAR ERIK GONCALVES DE LIMA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.584-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DHIEGO DA SILVA SANTANA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.796-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA CRUZ GUIMARAES DOS SANTOS, Professor, matrícula 20.305-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA REIS NASCENTE, Professor, matrícula 49.259-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, matrícula 220.832-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação no Campo, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2019.

NOMEAR KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 202.311-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação no Campo, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 209.571-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR EDUARDO PIRES FERNANDES, matrícula 223.920-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE SOUZA DE MARCO, matrícula 20.171-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Seleção e Provitmento, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Seleção e Provitmento, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PEIXOTO DE ARAÚJO LABOISSÈRE FLEURY BUENO, matrícula 225.718-1, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL CAMPOS SALVADOR, matrícula 239.714-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

NOMEAR ALCILENE PEREIRA MAIA, matrícula 209.678-14, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 219.844-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 46.441-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2019.

NOMEAR SANDRA CRISTINA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ATAILDES JOSE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO COSTA RABELO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN LOPES LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELI DOS SANTOS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2019.

NOMEAR CARLOS JORGE TUPINAMBÁ DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THATIANE NARA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR LEONARDO FAGUNDES CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2019.

NOMEAR GISELLE LEAL SUPELETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELLE LEAL SUPELETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA VERUSKA DE SENA LIMA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158929-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, de Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM OLIVEIRA MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91318-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, de Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158929-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO BATISTA FERNANDES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2019.

NOMEAR MARCELO MARTINS DA CUNHA Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 202, de 22 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou LUANA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DE ARRUDA VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRO JUNIO VASCONCELOS LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR LUANA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 214, página 1, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 20, o ato que exonerou VITORIA LEANDRO NAZARO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 214, página 1, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou KELEN BARRETO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 214, página 1, o ato que nomeou TAYLLISON AMARAL PIRES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou WENDELL GONÇALVES DE CASTRO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MITHALLY DIAS DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecret

Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO ALVES DE AMORIM FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2019.

NOMEAR JULIANA MOREIRA MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER à servidora CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO, Agente de Polícia, 236803X/1592615 (SIGH/SAIPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

CONCEDER ao servidor FRANCISCO WALDNEY MOREIRA, Agente de Polícia, 789615/2545969 (SIGH/SAIPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2019.

CONCEDER ao servidor GILENO SANTANA SILVA, Agente de Polícia, 1942700/1507077 (SIGH/SAIPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2019.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGH/SAIPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2019.

ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, 2369699/2411722; ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, 2369559/2529277; DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA, Delegado de Polícia, 2369567/2779170; EDUARDO CHAMON RODRIGUES, Delegado de Polícia, 2369729/2719798; ELIZABETH CRISTINA FRADE, Delegado de Polícia, 2369532/2348988; ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Delegado de Polícia, 237000X/1365194; FELIPE DA SILVA BREUNIG, Delegado de Polícia, 2369575/2800437; GILBERTO GOMES ROCHA, Delegado de Polícia, 2369591/3395564; GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, 2369583/2526048; LEONARDO MIRANDA MACHADO, Delegado de Polícia, 2369702/2345436; MARCELA BATISTA LOPES, Delegado de Polícia, 2369745/1896614; MARCELO CERQUEIRA E SILVA, Delegado de Polícia, 2369680/1139595; MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, Delegado de Polícia, 2370441/2348938; RICARDO BISPO FARIAS, Delegado de Polícia, 2369664/1588144; RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, 2369710/1320528; RODRIGO MARQUES MENDEZ, Delegado de Polícia, 2369753/2345985; SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, Delegado de Polícia, 2369540/2779366; THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, Delegado de Polícia, 2369613/2706501; WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2369605/2345323.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGH/SAIPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2019.

ALEXANDRE DE CASTRO MOLETA, Papiloscopista Policial, 2369362/1787875; ANA CAROLINE RIBEIRO DE TOLEDO PINTO, Papiloscopista Policial, 2369346/2346702; ANA PAULA PIRES MACHADO, Papiloscopista Policial, 236929X/2345321; ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA, Papiloscopista Policial, 2369508/2345878; AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ, Papiloscopista Policial, 2369397/1290259; BRUNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2369486/2345908; CAMILLA VALLE DE PAULA, Papiloscopista Policial, 2369451/1127437; CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, Papiloscopista Policial, 2369303/1037105; EBER DE OLIVEIRA PORTO, Papiloscopista Policial, 2369974/2346233; FELIPE BARROS RIBEIRO, Papiloscopista Policial, 2369443/2346170; FERNANDA FELICIANO DA SILVA, Papiloscopista Policial, 236946X/2346180; FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, Papiloscopista Policial, 2369311/1332908; FLAVIANE MARA RODRIGUES DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, 2369338/1580396; GILBERTO DE OLIVEIRA NETO, Papiloscopista Policial, 2370115/2346179; GUSTAVO DIAS CARDOSO, Papiloscopista Policial, 2369923/2346184; GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2369494/1017532; JOAO PAULO CALDAS CARDOZO, Papiloscopista Policial, 236932X/2345284; JOAO PITALUGA NETO, Perito Médico-Legista, 2369249/2344632; KENIO PARENTE WATANABE TIDA, Papiloscopista Policial, 2369419/1703699; LEANDRO NUNES DA SILVA, Papiloscopista Policial, 2369478/2346173; LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, Perito Médico-Legista, 2369206/2344623; LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, Perito Médico-Legista, 2369230/1840177; LUIS GUILHERME GOMES DE SA, Papiloscopista Policial, 2369931/1935551; MARCELO PEREIRA PASCOTTO, Papiloscopista Policial, 2369958/2813813; MARCUS VINICIUS VITOR PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2369400/2346174; MARIANNE MACIEL DE ALMEIDA, Papiloscopista Policial, 236994X/2988705; NANCY RODRIGUES DA COSTA TELES, Papiloscopista Policial, 2369524/2346270; OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, Perito Médico-Legista, 2369257/1311619; RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, Papiloscopista Policial, 2369370/2345849; RAFAELA GALVAO TEIXEIRA, Papiloscopista Policial, 2369516/2345435; RENATA PORTO STYPULKOWSKI, Papiloscopista Policial, 2369435/2346186; ROBERTO DE SOUZA BORGATTO, Perito Médico-Legista, 2369222/2344650; RODRIGO CORTES SANTOS, Papiloscopista Policial, 2369389/2345802; THAIS BARBOSA ALENCAR, Papiloscopista Policial, 2369982/2345799; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, Perito Médico-Legista, 2369214/2344579.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 0417-000576/2017, conforme a Portaria nº 192 de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, que aplicou a pena de perda do mandato de Conselheira Tutelar a CLEONICE GOMES DE MELO FIGUEIREDO, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 08 de abril de 2019, publicado no DODF nº 67, de 9 de abril de 2019, página 15, o ato que exonerou CLEONICE GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO, matrícula 227.186-9, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Park Way, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão da renúncia do mandato, a contar da publicação do ato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 15 da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, e tendo em vista o contido no Processo nº 00054-00058914/2019-99, resolve:

ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 91/2019 - CAG/CI, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso apresentado pelo 1º SGT RR VICENTE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 13.800/2, por ser intempestivo.

Remetam-se os autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 26, o ato que nomeou AMELIA CRISTINA DE AZEVEDO POVOA, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...AMELIA CRISTINA DE AZEVEDO POVOA...", LEIA-SE: "...AMELIA CRISTINA DE AZEVEDO SILVA POVOA...".

No Decreto de 11 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 15, o ato que exonerou, a pedido, DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.", LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2019."

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Janaina Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6 e Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, que apura o fato noticiado nos autos do Processo SEI 00002.00005372/2017-22, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 80, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 4 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6 e Janaina Matos Vieira, matrícula 1.6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula 83255-3, Agente GRS, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Samambaia, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º Designar LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 168.734-67, ANA PAULA DE ARAUJO COSTA, matrícula 169.119-97 e WEVERTON HUGO CAVALCANTE MACHADO, matrícula nº 169.086-86, matrícula 1.687.988-0, sob a Presidência do primeiro e secretariada pela segunda, comporem a referida comissão.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 169.220-77, Símbolo CNE-06, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 04/11/2019 a 14/11/2019. Por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00001823/2019-29.
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula 172.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula 0032975-4, Símbolo DFG 14, Gerente de Orçamento e Finanças, da Gerência de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia, no período 11/11/2019 a 20/11/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00003105/2019-97.
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto nas Instruções Normativas 01/2015 e 04/2017, e no artigo 184, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º Designar os seguintes Servidores para comporem a referida Comissão: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 1.372.939, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.763-5, Assessora Técnica do Gabinete do Administrador; FÁBIO DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1.694.279-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento; e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 1.689.833-8, Gerente de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.
Art. 3º A Comissão será presidida por PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 1.372.939, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por SARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.763-5.
Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de até 15 de dezembro de 2019 para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação de Administração Geral para manifestação e providências quanto à eventuais divergências constatadas pela Comissão.
Art.5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.
Art.6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um Servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.
Art. 7º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexa ao Processo SEI nº 00040-00026922/2019-16, à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - GAPAM/COPAT/SUCON/SEEC, nos termos da Circular SEI-GDF nº 32/2019 - SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM.
Art. 8º Revogar a Ordem de Serviço nº 57, de 02 de outubro de 2019, publicada na página nº 16, do DODF nº 210, de 4 de novembro de 2019.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE NOVEMBRO 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Portaria /SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração

do Inventário Anual de Material e Almoxarifado, bem como o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2019, composta pelos seguintes servidores: RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.303-4, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, matrícula 1.689.767-6 e LUANA CUNHA MACEDO, Assessora Técnica da Coordenação Executiva, matrícula 1.694.447-X.
Art. 2º Fixar o prazo de 11 de dezembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado.
Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA. Net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.
Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XLVIII e L do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar LAUDÊTE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1746162, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, nos termos do Decreto/DF nº 39.002 de 24 de Abril de 2018, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 1.693.484-9, no cargo de Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/11/2019 a 03/12/2019 por motivo de férias do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XLVIII e L do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, Matrícula 169.105-91, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Pessoas, como executor local, da contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificação Digital, tipo e-CNPJ A1, firmado entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - EIREL, CNPJ: 11.717.421/0001-54, objeto do PROCESSO SEI Nº 00301-00001752/2019-49.
Art. 2º Compete ao executor de contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2019
Processo: 0390-000435/2013. Interessada: SIMONE ROSE MALTY. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora SIMONE ROSE MALTY, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 127.397-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com o objetivo de participar de Doutorado em Estudos Urbanos, na Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa - Portugal, no período de 04/11/2019 a 03/11/2022, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00197-00002086/2019-64. Interessada: CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, c/c o art. 2º, da Portaria nº 104, de 08/03/2019, prorrog

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028923/2019-03, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, VILMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 276.382-6, para substituir IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 272.135-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 11 de novembro de 2019
Processo: 00002-00006654/2019-17. Interessada: GISELLE SILVA DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GISELLE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 218.029-4, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. V - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de novembro de 2019
Processo: 00020-00021863/2017-01. Interessado: ALINE APARECIDA DE SOUZA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ALINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 263.962-9, Técnica de Transporte Urbano, da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da prorrogação da disposição. III - PRAZO CERTO: de 01/01/2020 até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: instrução e análise de processos, emissão de declarações funcionais, atendimento ao público sobre assuntos diversos relativos à gestão de pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00028457/2019-58, resolve: RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DODF nº 196, de 14/10/2019, pág. 33, o ato que : converteu em pecúnia 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de GILVAN ALVES BATISTA CARVALHO, matrícula 31.092-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora GILVAN ALVES BATISTA CARVALHO, matrícula 31.092-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de GILVAN ALVES BATISTA CARVALHO, matrícula 31.092-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...".
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo: 134.000.305/1996, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula 42.320-3, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação:
De 27 de fevereiro de 1997 em diante: 1/10 RT DFA-03 e 1/10 RM DFA-03. Processo: 00040-00031513/2019-31.
MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 932, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Padronização de Material de Almoхарifado da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOГ, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria Nº 210, de 13 de abril de 2017;
Parágrafo Único - Os produtos cadastrados, recebidos, distribuídos e armazenados no Almoхарifado Central são de competência e atuação das áreas técnicas, representadas pelas seguintes Subsecretarias: SAIS, SUGEP, SVS, SULOГ e SINFRA.

Art. 2º Designar para a função de Membros da Comissão de Padronização de Material de Almoхарifado os seguintes técnico administrativos: servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE, técnico administrativo portador da Matrícula nº 1327909 e servidora DILMA SOUZA BARBOZA, técnica administrativa, portadora da matrícula nº 16876113, bem como técnicos Servidor DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula: 156.565-6, servidora ROSILENE COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 134413-7 (SUGEP) e Servidor RONAN DE SOUZA LUCIANO, matrícula 141.165-9 (SINFRA/DIAOP) e servidora LUANA BRITO HOLANDA, matrícula nº 1684322-3 (SAIS), representantes das Subsecretarias relacionadas acima, sob coordenação da Gerência de Almoхарifado Central/DLOG/SULOГ, DAVID DE CARVALHO LOPES, portador da Matrícula nº 141.612-X, Gerente;
Parágrafo Único servidores que já exerçam uma determinada função em outra comissão, não poderão exercer a mesma função na presente comissão, salvo se a comissão anterior for encerrada ou destituída de suas funções.
Art. 3º A Comissão de Padronização (CP) é uma instância colegiada, de natureza Deliberativa com aptidão para criar, modificar e excluir códigos.
Art. 4º A CP tem por finalidade a padronização de material de Almoхарifado junto ao Sistema Alphalink da rede SES, conferir, criar, padronizar e despadronizar os códigos existentes no Sistema.
Art. 5º A CP expedirá solicitações as áreas técnicas competentes, quando necessárias, para análise dos descritivos de materiais de Almoхарifado. Após análise, caberá a CP deliberar sobre as mudanças sugeridas pelas áreas técnicas e assim formalizar no Sistema.
Art. 6º A Comissão de Padronização terá as seguintes competências:
§ 1º Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos abarcados em sua competência de atuação à serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;
§ 2º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de materiais de Almoхарifado;
§ 3º Revisar e adequar especificações dos produtos para aquisição pela SES/DF junto as áreas técnicas, quando necessária;
§ 4º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no Sistema Informatizado da SES/DF;
§ 5º Compete à CP analisar a viabilidade dos materiais de almoхарifado sugeridos pelas Áreas Técnicas da rede SES/DF.
Art. 7º Os membros da CP serão os representantes pela compilação das reais necessidades de aquisição dos materiais, assim como, das melhores formas de serem aplicados na rede SES/DF:
Parágrafo Único - O trabalho dos membros da CP será realizado dentro da carga horária dos servidores;
Art. 8º As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CP a ser definido pelo grupo e na ausência dessa indicação, fica automaticamente expresso à presidência à Gerência da GAC/DLOG/SULOГ/SES-DF.
Art. 9º A CP reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério.
Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias ou Gerências.
Art. 10. O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da CP.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificacão por escrito.
Art. 11. A convocação para reunião da CP será feita pela Gerência de Almoхарifado Central ou por seus membros conforme necessidade.
Art. 12. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composicão.
Art. 13. As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.
Art. 14. Todos os documentos elaborados pela Comissão de Padronização serão assinados por seus membros.
Art. 15. As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados à GAC/DLOG/SULOГ.
Art. 16. As funções dos membros da Comissão não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d,

PORTARIA Nº 934, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA DANTAS PRATES MELLO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1442225-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00239418/2019-18.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IRANIR TRINDADE BESSA, matrícula nº 117.790-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00252939/2018-71.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAO FALCAO SOBRINHO, matrícula nº 120.837-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00585036/2018-74.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SULAMITA DE OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 131.674-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TELEFONISTA, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00228573/2019-09.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ISAMI RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 134.658-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00315379/2019-54.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELIO SILVA PEREIRA, matrícula nº 116.331-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00364170/2019-14.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 126.841-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00219227/2019-21.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MAURICIO HONORIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 119.458-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00160330/2019-58.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO SOARES, matrícula nº 122.221-X, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo: 00060-00231128/2019-18.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO CARLOS CRUZ MORAIS, matrícula nº 126.468-0, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AUXILIAR DE ARTIFICE, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AUXILIAR DE ARTIFICE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HMIB. Processo: 00060-00031626/2019-62.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAO JONAS DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 126.499-0, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HMIB. Processo: 00060-00078082/2018-11.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula nº 127.746-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00249303/2019-23.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EVANIO CELESTINO DE BRITO, matrícula nº 143.559-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00090284/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011 a LUCIO FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 1.400.737-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00196158/2019-71.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a FLAVIA VILLAR MARQUES DE SA, matrícula nº 169.801-X, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-00032039/2019-91.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA DAS GRACAS CAETANO DOS REIS FARIA, matrícula nº 180.203-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00249559/2018-50.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES, matrícula nº 133.087-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00332611/2019-19.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARLY FELIX DOS REIS, matrícula nº 180.369-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00326800/2019-52.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 299, de 29/08/2013, publicada no DODF nº 181, de 30/08/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ODINILDA CHAGAS FLORENCIO, matrícula nº 132.482-9, para EXCLUIR: artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 3.235 - CONAP/CGDF. Processo nº 275.000.907/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 19, o ato no que se refere a concessão de gratificação de titulação da servidora LETÍCIA CARLOS SOARES, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16865723, LETICIA CARLOS SOARES, 17%, 13/07/2019...", LEIA-SE: "...ADMC, 16865723, LETICIA CARLOS SOARES, 21%, 13/07/2019...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF

ORDEN DE SERVIÇO Nº 311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor NUNES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 179.790-5, constante no Processo 00060-00350305/2019-64, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00464974/2019-12, resolve: DESIGNAR LUCIANE SARTOR, matrícula 01.675.539-1, para substituir a Diretora Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 283, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00328880/2018-08, resolve: DESIGNAR TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 0171.380-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente de Serviços da Atenção Primária 04 do Guará, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00328880/2018-08, resolve: DESIGNAR JUNIA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 1.443.468-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 517, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00460340/2019-91, 00060-00458465/2019-51 e 00060-00469650/2019-71, resolve:
DESIGNAR CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, matrícula 131.981-7, ocupante do cargo de CE-Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para substituir RAÍSSA NASCIMENTO LEAL, matrícula 1.673.101-8, Supervisora de Enfermagem, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, símbolo DFG - 07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais no período de 13/11/2019 a 30/11/2019.
DESIGNAR MÁRCIO MARTINS COSTA, matrícula 145.434-X, ocupante do cargo AOSD-Padioleiro, lotação SRSSO/HRT/NARP, para substituir CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PERONICO, matrícula 139.338-3, Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, DFG - 07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 15/04/2019.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00464101/2019-18, resolve:
DESIGNAR MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, matrícula 198.801-8, Técnica Administrativa, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para substituir KENIA CARVALHEDO FERREIRA DA ROCHA, matrícula 139.122-4, Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR RAIMUNDO NONATO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 116.646-8, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NTINF, para substituir ANDRÉ LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 198.466-7, Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR KÊNIA CARVALHEDO FERREIRA DA ROCHA, matrícula 139.122-4, AOSD-Lavanderia Hospitalar, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para substituir LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1.661.866-1, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, Símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR HILDA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 130.569-7, Técnica Administrativa, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NT, para substituir KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula 1.438.607-0, Chefe, do Núcleo de Transporte, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso IX, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00466441/2019-75, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JURANDIR AUGUSTO DE ARAÚJO ALVES, 154.527-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 913 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1974 a 30 de novembro de 1975, 1º de dezembro de 1975 a 31 de dezembro de 1975, 1º de janeiro de 1976 a 31 de janeiro de 1976, 1º de fevereiro de 1976 a 29 de fevereiro de 1976, 1º de março de 1976 a 08 de agosto de 1976 e 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.0001569/2007. IRLENE MARIA SILVA CARDOSO, 129.647-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 516 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1988 a 29 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00397843/2019-12. ANA CRISTINA DA SILVA ROSA, 1.685.161-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.055 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1999 a 09 de março de 2001, 03 de fevereiro de 2014 a 22 de janeiro de 2016, 1º de agosto de 2016 a 23 de abril de 2018, 1º de setembro de 2003 a 31 de março de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 31 de julho de 2009 e 1º de setembro de 2009 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00398118/2019-61. MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, 131.517-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.277 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1988 a 02 de agosto de 1988, 02 de fevereiro de 1989 a 02 de fevereiro de 1990, 03 de fevereiro de 1990 a 02 de fevereiro de 1991 e 03 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381451/2019-31. ISLEIDE DE SOUZA É SILVA, 133.451-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 180 dias, ou seja, 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 30 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352950/2019-11.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 520, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI Nº00060-00537983/2018-59, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLAUDIA REGINA ZARA DE PAULA LACKMAN MARQUES, 01339613, 5º quinquênio de 09/04/2014 A 10/04/2019,00060-00340635/2019-41; ELIANE LIMA MENDES, 1798065, 2º quinquênio de 23/07/2014 a 25/09/2019, 00060-00271136/2019-05; CINTYA BATISTA SILVA MOTA,16615727, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00205476/2019-30; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, 16618661, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 18/12/2018, 00060-00320062/2019-30; LIDIANE APARECIDA DA SILVA, 16614968, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; LUANA SENA BORGES, 179650X, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 19/07/2019,00060-00317772/2019-82; EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, 3º quinquênio de 03/11/2013 a 01/11/2018, 00060-000

Art. 10. Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI 00060-00463942/2019-08, resolve:
Art. 1º Dispensar THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1.434.638-9, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.
Art. 2º Designar ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 98, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 071, de 15 de abril de 2019, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, 127.814-2, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 0144316X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 19/09/2002 a 18/09/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 19/09/2002 a 21/09/2007...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 2012, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 0144316X, ONDE SE LÊ: "...TS - Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 19/09/2007 a 18/09/2012...", LEIA-SE: "...TS-TEC. LAB. HEMAT. E HEMOTERAPIA, 2º quinquênio de 22/09/2007 a 19/09/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SARAH VICENTE DOS SANTOS, matrícula 0199218X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 10/12/2010 a 09/01/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 10/12/2010 a 06/02/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 03, de 15 fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 14405350, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 10/10/2012 a 09/10/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 10/10/2012 a 08/10/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUANA SENA BORGES, matrícula 179650X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 241, de 04 de dezembro de 2008, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, matrícula 146.869-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 28/10/2003 a 27/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 28/10/2003 a 25/10/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF Nº 218, de 13 de novembro de 2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, matrícula 146.869-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 28/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 26/10/2008 a 02/11/2013...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 163, de 20 de agosto de 2008, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES, matrícula 1460072, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 27/06/2003 a 26/06/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 27/06/2003 a 24/06/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES, matrícula 1460072, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 27/06/2008 a 25/06/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 25/06/2008 a 03/07/2013...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 17 de julho de 2012, publicada no DODF nº 145 de 23 de julho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, matrícula 162.951-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 11/05/2007 a 10/05/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 11/05/2007 a 08/05/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, matrícula 162.951-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 11/05/2012 a 10/05/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 09/05/2012 a 07/05/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REINALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 141.441-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 03/10/2011 a 02/10/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 02/10/2011 a 29/09/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 241, de 04 de dezembro de 2008, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS, matrícula 01466151, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 15/10/2003 a 14/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 15/10/2003 a 12/10/2008...", e ratifique-se os demais dados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER gratificação por habilitação em atividades do hemocentro, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694404-6, THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES CARNEIRO, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003427/2019-80; 1694463-1, ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003540/2019-65; 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31; 1694512-3, JOÃO PAULO MOTTA DO VALE, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003597/2019-64. 2.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694519-0, FELIPE SILVA ALVES BORGES, 01/11/2019, 35%, SEI GDF 00063-00003589/2019-18; 353023-X, OLÍVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 01/11/2019, 25%, 063.000.623/2010; 1402030-0, GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, 01/11/2019, 25%, 063.000.526/2011; 1402097-1, ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00002406/2018-66; 1694509-3, JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003570/2019-71; 1694418-6, NATALY BIJOS GOUVEIA, 01/11/2019, 15%, SEI GDF 00063-00003385/2019-87. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 23/10/2019, 3%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401918-3, WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, 05/11/2019, 4%, 063.000.299/2011. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do terceiro período de férias do servidor FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, referente ao exercício de 2018, marcadas para 05/11/2019 a 14/11/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 25/11/2019 a 04/12/2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve: Art. 1º Designar CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, gestor titular, e ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, objeto do processo nº 00080-00038728/2017-72. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO as Ordens de Serviço nº 255 a 266, todas de 05/11/2019, publicadas no DODF nº 215, de 11/11/2019, páginas 52 a 61. TORNAR SEM EFEITO o Edital de Convocação publicado no DODF nº 215, de 11/11/2019, páginas 76 a 77.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a ANA REGINA BASTOS DOS SANTOS TORRES, matrícula 31.955-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095637/2019-04. CONCEDER APOSENTADORIA a ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula 67.946-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085327/2019-73. CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO JOSÉ SILVA MARTINS, matrícula 58.992-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001388/2019-96. CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, matrícula 22.735-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120231/2019-69. CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM LÚCIA SILVA LACERDA, matrícula 39.084-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039989/2019-71. CONCEDER APOSENTADORIA a CHARLES LEMOS COSTA, matrícula 62.699-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096650/2019-72. CONCEDER APOSENTADORIA a CIRCE RODRIGUES PRATINI, matrícula 37.503-9, no Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118761/2019-47. CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA PORFIRIO DE SOUZA, matrícula 46.885-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088840/2019-16. CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA RESENDE PEREIRA CARMONA, matrícula 24.776-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045621/2019-42. CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIONARA DE CARVALHO, matrícula 48.690-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042143/2019-19. CONCEDER APOSENTADORIA a DAVID HORN PUREZA, matrícula 66.542-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00056044/2019-14. CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE VIRGINIA DA ROCHA TAVARES, matrícula 223-860-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00097870/2019-13. CONCEDER APOSENTADORIA a DIENE RESENDE DE AGUIAR, matrícula 41.801-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113035/2019-38. CONCEDER APOSENTADORIA a DIENY EIRE PASSOS MARTINS FREIRE, matrícula 41.523-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005056/2019-81. CONCEDER APOSENTADORIA a ELENICE DA SILVA SOUZA, matrícula 22.930-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100822/2019-10. CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MARIA COTRIM, matrícula 25.388-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070497/2019-53. CONCEDER APOSENTADORIA a ELUZIA SALES FRANCO, matrícula 67.649-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113496/2019-19. CONCEDER APOSENTADORIA a ENÓIA DOS SANTOS PEDRA, matrícula 41.854-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082859/2019-59. CONCEDER APOSENTADORIA a ERMELINDA DA CONCEIÇÃO PESTANA PINTO, matrícula 35.547-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080979/2019-11. CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE TEIXEIRA MACHADO, matrícula 48.461-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000748/2017-71. CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCILENE SANTOS FERREIRA, matrícula 38.261-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ AUGUSTO LOPES, matrícula 58.119-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164324/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 66.952-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00079577/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENISIA DE CASSIA PINHEIRO MAIA, matrícula 67.026-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054959/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA FLORA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 214.723-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 03, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00036608/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONICE MARQUES CHAVES, matrícula 66.994-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095588/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDINALVA DE SOUSA E SILVA, matrícula 49.508-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094344/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOBELIA FREITAS MADEIRA ALVES, matrícula 38.107-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144085/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIONE MARIA SOBRINHO GONÇALVES, matrícula 25.012-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068916/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA DACIA LOPES VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 24.678-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080.00124547/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZONETE DE LIRA GONÇALVES, matrícula 41.824-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035592/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 64.925-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00039332/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL GOMES DE ARAUJO, matrícula 22.252-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122460/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETE BARBOSA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 23.941-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100495/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH MARIA SILVA CHAVES MARTINS, matrícula 23.541-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138882/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES SOARES SILVA, matrícula 23.818-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062026/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 48.592-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114254/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLOTIDES DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 47.772-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045442/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA MOTTA MOREIRA, matrícula 67.826-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093103/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DE CAMPOS, matrícula 24.064-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda

Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077120/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 68.257-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081913/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES PIMENTEL, matrícula 68.849-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063587/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO DISTERRO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 67.306-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077447/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERNANDEZ ALVES, matrícula 43.168-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066527/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GONÇALVES SANTANA, matrícula 65.619-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00099129/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETH DOS SANTOS GOMES, matrícula 40.048-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119520/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARTA DE JESUS CARMO, matrícula 25.442-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115599/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.658-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195440/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.626-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092390/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIALDA JOSE CORREIA, matrícula 46.791-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040736/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIANGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 27.225-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA NUNES DA COSTA, matrícula 30.513-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086427/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINALDO RABELO FONTENELE, matrícula 68.418-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112566/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA GARCÊS FERREIRA, matrícula 22.489-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078299/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARIE BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 46.181-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046116/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE BRITO, matrícula 68.336-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00122958/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSSANA CLARETT CAVALCANTE MARQUES, matrícula 62.461-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00092517/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 36.041-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092821/2019-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA PAULISTA DE SOUZA, matrícula 29.149-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109756/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.059-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073984/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA MARIA DOS SANTOS WERNECK, matrícula 31.550-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089034/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a VITURINA GUEDES PEREIRA, matrícula 67.743-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083783/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERSON SOARES PIRES, matrícula 58.626-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00096550/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA CARMO DOS SANTOS, matrícula 22.175-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00024158/2019-03.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula 28.696-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00084287/2019-42.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ' DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, para substituir AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 193.125-3, no cargo de Gerente de Cadastro e Licenciamento, da Diretoria de Faixa de Domínio, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/12/2019 a 19/12/2019, por motivo de abono de ponto anual e abono eleitora do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO, matrícula nº 93.835-1, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula 274.995-5, para substituir FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 275.178-X, Gerente, da Gerencia de Planejamento e Orçamento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 03 a 20 de dezembro de 2019 por motivo de férias regulamentares da Titular.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos objeto do Processo nº 0431-00021700/2018-50;

Art. 2º Designar JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de Presidente; ANDRÉA CRUZ GONÇALVES ROSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.483-6, na qualidade de 1º Membro; GALENO RIBEIRO DE MOURA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 215.699-7, na qualidade de 2º membro;

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata está portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pelo servidor ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância é de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, nos termos do §2º do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 5º

Art. 1º Designar KADSON OLIVEIRA BATISTA, mat. 169.450-69, e NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, mat. 169.192-62, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 085/2019-SSPDF, oriundo do Processo nº 00050-00053248/2019-13-SSPDF, a ser firmado com a empresa UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Designar KADSON OLIVEIRA BATISTA, mat. 169.450-69, e NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, mat. 169.192-62, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 085/2019-SSPDF, oriundo do Processo nº 00050-00053248/2019-13-SSPDF, a ser firmado com a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI - ME, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.642-6, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 11/11/2019, conforme processo nº 000050-00059611/2019-04-SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 178.284-3, e RENATO MENDELEIEV SILVA SIMÕES, matrícula 196.619-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens Nº 053/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062452/2018-36, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) bebedouros de inox.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN n.º 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de homologação de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício dos servidores JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 e THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula 181.496-6, Agentes de Execução Penal, pela participação no 1º Curso de Segurança de Dignitários e Proteção a Pessoas, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, na Divisão de Operações Especiais - DOE/DEPATE/PCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 967, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o Subtenente QPPMC LEONEL MENDES ARAÚJO, matrícula 12.403/6, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º Sargento QPPMC MARCOS MENDES DA COSTA, matrícula 11.162/7, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.030/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 71 de 15 de janeiro de 2019, DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, referente a 2º TEN PM REF MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, MAT. 03.903/9, para ONDE SE LÊ: "...subtenente QPPMC MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, MAT. 03.903/8..." LEIA-SE: "...segundo-Tenente PM RR MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, MAT. 03.903/9...", em cumprimento da Diligência 870/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.407/2016 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 304 de 04 de julho de 2019, DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, referente a CEL PM RR MARCOS DE ARAÚJO, matrícula 50.066/6, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei n.º 12.086/2009; combinados com as artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1.º, inciso

I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1.º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei n.º 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002..." em cumprimento da Diligência 814/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 11 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, do Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, para participar da "Reunião entre Dirigentes de Polícia Científica dos Estados e do Distrito Federal", a ser realizada em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 114, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abri de 2013 e da Portaria nº 141, incisos I, VII, IX, XX e XXII, de 05/07/2019, publicada no DODF nº 127 de 09/07/2019, em conformidade com o Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, e ainda conforme a Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para substituir aqueles designados na Portaria nº 385, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04 de novembro de 2019, que constituiu a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes para realizar o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019. I - SANDRO GOMES PEDRA, matrícula 244.864-5, para substituir TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4; II - JAMILE PASSARELLA, matrícula 244.140-3, para substituir THAIS DE SOUSA FELIX FARIAS, matrícula 244.139-X; e III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 217.921-0, para substituir GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, matrícula 171.914-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 14307847 e NICOLE PACHÊCO VIEIRA, matrícula 244.155-1, como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, para o Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2019 - SEJUS, que versa sobre a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, objeto do processo: 00400-00039789/2019-21.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matrícula: 173.113-0, Agente Socioeducativo, em substituição a DEYVERSON FREIRE MURRAY Matrícula 217.998-9, Especialista Socioeducativo, para atuar como como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, do objeto constante no processo n.º 00417-00039212/2018-12, da Instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, da servidora ENIA MARIA DE SOUZA, matrícula 103.956-3, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo: 00400-00051410/2019-51.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, da servidora NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 30.650-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo: 00400-00051488/2019-76.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço prestado por ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, sendo 4.481 dias, referente aos períodos de: 18/09/1997 a 28/12/2009, prestados a Terracap, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria e 140 dias, referente ao período de 25/01/2010 a 13/06/2010, prestados ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0400-000036/2014.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário anual de patrimônio físico dos bens móveis e imóveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA, matrícula nº 274.619-0, WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 274.276-4 e CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, na qualidade de membros.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como as informações previstas no Decreto nº 40.195/2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, EMILANIO JUNIO CUNHA GOMES, matrícula nº 225.104-3, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 07 de janeiro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00000195/2019-38.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Patrimonial Anual do Instituto de Defesa do Consumidor-Procon-DF, com base no Decreto N.º 16.109 de 01/12/1994.

Art. 2º Designar os servidores INÁCIO MENDES JÚNIOR, matrícula: 242.809, na qualidade de Presidente, e os servidores JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, matrícula 225110-8 e GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, na qualidade de membros, para compor a comissão e proceder o levantamento do Inventário Patrimonial Anual do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º Os titulares de todos os setores do Procon-DF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pelo Núcleo de Patrimônio e Contratos e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de

Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Processo SEI-GDF nº 00015-00028165/2019-96, averba: 1.031 dias, referente ao período de 30/08/2016 a 27/06/2019, prestados à Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme certidão de tempo de contribuição nº 203/2019 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV, contados para efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LEONARDO ALVES SILVA, matrícula nº 274.491-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, por motivo de licença médica do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de novembro de 2019

Processo: 00307-00000594/2019-41. Interessado: MARCOS DE SOUZA NOVAIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da disposição do empregado público MARCOS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 74.160-4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

Processo: 00400-00049239/2019-11. Interessado: ANORALDINO ALVES FEITOSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição de ANORALDINO ALVES FEITOSA, matrícula 73.423-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

Processo: 00400-00049227/2019-96. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 74.554-5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155/2017, Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003652/2019-55, resolve:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da Adasa, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: 266.958-7, ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 25/11/2019, 0197-001186/2016; 266.965-X, ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001188/2016; 266.967-6, FUSAO NISHIYAMA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001189/2016; 266.962-5, KAOARA BATISTA DE SA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001194/2016; 266.969-2, LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001195/2016; 266.963-3, LÚLIO DESCARTES SILVA AZEVEDO, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001196/2016; 266.964-1, MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001197/2016; 266.961-7, MARCELO DE OLIVEIRA PAES, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001198/2016; 266.966-8, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 26/11/2019, 0197-001199/2016; 266.968-4, RAPHAEL DE MOURA CINTRA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001200/2016; 266.959-5, RODRIGO MARQUES DE MELLO, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001201/2016; 266.960-9, WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001203/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300025

PORTARIA Nº 205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:
Art. 1º Exonerar WENDEL VANDERLEI LOPES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 265.259-5, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:
Art. 1º Nomear MIGUEL DE FREITAS SARTORI, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.520-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-lo para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Designar DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.941-X e LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula 55.434-0, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato de concessão de Uso nº 002/2013, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Café do Centro, conforme processo nº 00195.000066/2010.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE DE PIÉ

alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve: Art. 1º Designar os servidores ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274.864-9, e CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 276.249-8, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2019, firmado com a empresa LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI, que tem por o objeto a prestação de serviços técnicos, conforme itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90 e 94 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0139/2018/SCG/SEPLAG, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília", objeto do processo nº 00220-00004023/2019-44. Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente designados no art. 1º deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve: Art. 1º Designar os servidores ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274.864-9, e CLÉBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 276.249-8, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2019, firmado com a empresa CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de gerador, conforme descrição do item 24 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0139/2018/SCG/SEPLAG, bem como locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 passageiros, quilometragem livre, seguro total e despesas com motorista, conforme descrição do Lote 13, item 86 do Edital, e locação de veículo tipo Caminhão com carroceria fechada, veículo tipo misto, carga/passageiro, cabine simples, conforme descrição no Lote 13, item 87 do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília", objeto do processo nº 00220-00004023/2019-44. Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente designados no art. 1º deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve: Art. 1º Designar os servidores ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274.864-9, e CLÉBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 276.249-8, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2019, firmado com a empresa TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME, que tem por objeto a prestação de serviços de cronometragem com chip e controle de inscrições online, conforme descrição contida no Lote 17, item 97 do Edital e confecção de número de peito em papel Tyvek, medindo 1, 5 x 21 cm, conforme descrição contida no Lote 17, item 98 do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília", objeto do processo nº 00220-00004023/2019-44. Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente designados no art. 1º deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve: Art. 1º Designar os servidores ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274.864-9, e CLÉBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 276.249-8, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2019, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, que tem por objeto a prestação de serviços, locação e fornecimento de materiais, conforme descritos nos itens 1, 2, 7, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 28, 99, 104, do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília", objeto do processo nº 00220-00004023/2019-44. Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018, resolvem: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para, em regime de cooperação mútua, estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório. Art. 2º Designar CLAUDIA MANSUR, matrícula 275.951-9, e FABIANA SANTOS MIZIARA MENDONÇA, matrícula 275.990-X, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º. Art. 3º Aos servidores designados no artigo 2º atribuem-se as competências quanto à elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência, a partir dos projetos já concebidos nos autos do Processo nº 0141-000322/2014. Art. 4º Designar DANIELA ZANBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6 e LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 174.653-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300026

Art. 5º Aos servidores designados no artigo 4º atribuem-se as competências quanto ao acompanhamento e assessoramento aos servidores designados no art. 2º, em todas as fases do projeto de reforma da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Art. 6º Para desempenhar as atribuições que lhe são inerentes, o Grupo de Trabalho poderá requisitar dados, informações e apoio das Unidades Organizacionais da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal instituir Comissão Especial de licitação e realizar o procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Art. 8º A contratação dos serviços previstos nesta Portaria será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Art. 9º Após a assinatura do contrato, deverá ser criado Grupo de Trabalho específico para acompanhamento e fiscalização das respectivas obras. Art. 10. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 9, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019. Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. ADAO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARA RUBIA MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 1.401.230-8, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 26/08/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I e II e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 43, Incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo 00401-00017578/2019-18. MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NAPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO
DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATOS SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública o edital do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais, segue o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos aptos, em situação sub judice, ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e número do processo 154135684, FRANCINALDA OLIVEIRA CRUZ (candidata sub judice), 0029187-71.2016.8.07.0018; 154127539, THIAGO DAS CHAGAS SOUZA (candidato sub judice), 0703136-74.2019.8.07.0018.

1.2. DA CANDIDATA QUE NÃO COMPARECEU À AVALIAÇÃO

1.2.1. A candidata a seguir indicada, não compareceu para realização da Avaliação Psicológica e, portanto, encontra-se eliminada do presente certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e número do processo 154134971, MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO (candidata sub judice), 2016.00.2.0019138-3.

1.3 O Resultado Definitivo referente a fase da Avaliação Psicológica dos candidatos, ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal, fica devidamente homologado nesta data.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9022/2019

Processo: 00040-00017665/2019-21, Pregão Eletrônico n.º 0051/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 05 de novembro de 2019. Objeto: fornecimento de carne, ovos e peixes, visando o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assinatura da Ata: 12/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 00.543.061/0001-03, itens 1 a 6, PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI - CNPJ 03.941.870/0001-53, itens 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). Brasília-DF, 12 de novembro de 2019. RODRIGO NUNES MACHADO Diretor de Sistema de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AGUILAR SERVICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, no valor total de R\$ 3.560,00; FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 1.434,00; INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no valor total de R\$ 1.110,79; MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 2.484,00; TC COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 175,00; I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, no valor total de R\$ 205,73; CONECT BR COMERCIO E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, no valor total de R\$ 3.389,91; AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA, no valor total de R\$ 3.219,59. O item 11 restou fracassado. Processo nº. 00063-00001671/2018-27. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 217/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Contrato BRB - 217/2019. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimentos e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 12/11/2019 à 11/11/2020. Valor total: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos, e pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo nº: 1.095/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patrícia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área e.e.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300027

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 076/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/11/2019, às 9h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel A4 para o BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 906/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

Processo: 00060-00049580/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.105.362/0001-23. OBJETO material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.723,12. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00049580/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 07.767.477/0001-46. OBJETO material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01, 02 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 172.356,24. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

Processo: 00060-00154654/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.989,2100. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00154654/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO 14 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.617,3900. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (do

SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019
Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.607,0400. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.388,2400. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.555,1520. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 09, 10, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.819,3000. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa OTAVIO MESQUITA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09402
Processo: 00060-00417359/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 63/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003964. VALOR: R\$ 5.995,23 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09406
Processo: 00060-00416762/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSPLTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003952. VALOR: R\$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09409
Processo: 00060-00415949/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003945. VALOR: R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09410
Processo: 00060-00446031/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICOPÓ + LÍQUIDO", conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004448. VALOR: R\$ 88.124,53 (oitenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09416
Processo: 00060-00390733/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003764. VALOR: R\$ 7.763,85 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09419
Processo: 00060-00408340/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML", conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003924. VALOR: R\$ 28.692,48 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09423
Processo: 00060-00447717/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004506. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA:100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09424
Processo: 00060-00386859/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003729. VALOR: R\$ 1.619,55 (um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09427
Processo: 00060-00391074/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003767. VALOR: R\$ 116.690,60 (cento e dezesseis mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09446
Processo: 00060-00405972/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG PACIENTE: ANTONIO ALEXANDRE FEITOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003921. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09448
Processo: 00060-00434918/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 202/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004098. VALOR: R\$ 62.661,60 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09449
Processo: 00060-00445877/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) GRANULO 4 MG SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004439. VALOR: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 160/2019, 177/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
ATA Nº 160/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00038654/2019-19 - CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME; CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ATA Nº 177/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00066348/2019-64 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA AS; CASSIFLEX LTDA; DENTAL MARIA LTDA
NELMA RÊGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2019 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES E CARGAS, para conclusão de análise de impugnação.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE ADITIVOS
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 17/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003231/2018-86. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela. Contratada: JAIR BELTRAMI.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 35/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 30/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003527/2018-05. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela. Contratada: JAIR BELTRAMI.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 17/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003231/2018-86. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela. Contratada: JAIR BELTRAMI.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 35/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 30/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003527/2018-05. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela. Contratada: JAIR BELTRAMI.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300029

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2019
Processo: 00080-00179214/2019-38 - Partes: SEEDF X FACTO TURISMO EIRELI - ME. Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, afim de atender a 900 (novecentas) cotas de passagens aéreas nacionais para participação da delegação do Distrito federal nos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE04682, no valor de R\$ 300.000,03 (trezentos mil reais e três centavos) e nº 2019NE04683, no valor R\$ 600.000,06 (seiscentos mil reais e seis centavos), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 900.000,09 (novecentos mil reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 07/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLEONICE ALVES LEITE. Pela FACTO TURISMO: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401 de 26 de outubro de 2018, nos termos do art. 17 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento Público, instituída por meio da Portaria nº 222, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 36, quanto ao Chamamento Público nº 02/2019, publicado no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2019, página 30, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas que forneçam material didático de apoio pedagógico, simulados, disponibilização de resultados que contribuam para o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das unidades escolares que aderiram ao Programa Escolas que Queremos, em conformidade com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB - para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no atendimento das necessidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e, assim, declarar que: a proponente Editora Moderna LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.304/0003-08, está habilitada e credenciada, de acordo com critérios estabelecidos no referido Edital Normativo.
HELBER RICARDO VIEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA

1.1.3. As Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA, Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN que por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada consistirá dos seguintes procedimentos, regulamentados no presente Edital: 1) Testes Práticos (conforme item 5. e seus subitens) e/ou Entrevista (conforme item 4.1.13) com a Banca Examinadora Local constituída de acordo com o item 4.1.2, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital. 2) Teste Teórico, conforme o item 6. e seus subitens.

1.2.1. Os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico são aqueles ofertados a estudantes que estão cursando ou que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos.

1.2.1.1. Para o estudante obter o certificado Técnico de Nível Médio é necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente), segundo a Resolução nº 6/2012 - CNE/CEB, constante no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

1.2.1.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são ofertados a estudantes com faixa etária a partir de 15 (quinze) anos e com diferentes níveis de escolaridade.

1.2.2. Somente participará do Teste Teórico, o candidato que obtiver aprovação com nota mínima 7,0 (sete) no Teste Prático e/ou Entrevista.

1.2.3. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2020 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br durante o período do Processo Seletivo.

1.4. A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.

1.4.1. Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

1.5. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

1.6. O candidato, em caso de aprovação no certame, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular pleiteando renovelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão do candidato só será possível havendo a vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.se.df.gov.br.

2.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail válido no ato da inscrição.

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 19 de novembro às 23h do dia 01 de dezembro de 2019.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino, Vespertino ou Noturno.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1. A porcentagem de 20% de vagas destinadas aos candidatos PCD's, serão provenientes dos cursos cuja oferta é igual ou superior a 10 (dez) vagas definidas em seus itens específicos de oferta (no turno desejado pelo candidato).

2.6.2. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade a fim de que a Comissão adote as providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.4.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link "Atendimento à comunidade" no site: www.emb.se.df.gov.br.

3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 20 de novembro de 2019 até às 15h do dia 02 de dezembro de 2019. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP - EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br, a partir das 15h do dia 04 de dezembro de 2019.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 20 de novembro de 2019 até 15h do dia 02 dezembro de 2019.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h30 e 18h30 às 21h e, excepcionalmente, no dia 02 de dezembro, até às 15h.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

4.1. DOS TESTES

4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou Entrevista (individual), Etapa Teórica (em grupo) e de Percepção Musical (em grupo).

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos (individual) e/ou Entrevistas (individual) e de Teoria (em grupo) e Percepção Musical (em grupo) serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos (individual) e/ou Entrevistas (individual) e os testes de Teoria (em grupo) e Percepção Musical (em grupo) serão realizados nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2019.

4.1.4. Somente participarão dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica e percepção musical) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.1.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.1.6.1. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.1.7. O candidato menor de idade até 16 anos deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.1.6., ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.1.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.1.10. Para os testes práticos (individuais) dos cursos de Bateria, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico Erudito (FIC), Contrabaixo Acústico Popular (FIC), Contrabaixo (Técnico), Cravo, Fagote, Harpa, Percussão Sinfônica (Técnico), Percussão Erudita (FIC), Piano Erudito e Piano Popular, o CEP-EMB fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse dos seus acessórios e suas partituras.

4.1.11. Para os Testes dos cursos de instrumentos não elencados no item 4.1.10, o CEP-EMB não fornecerá o instrumento em forma de empréstimo para realização do teste prático, devendo o candidato estar de posse de seu instrumento com os acessórios e partituras.

4.1.12. Se necessário, o candidato poderá levar o instrumentista acompanhador/correpetidor, devendo este submeter-se aos mesmos procedimentos com relação ao cumprimento dos horários e regras previstas para o candidato.

4.1.12.1. O instrumentista acompanhador/correpetidor, se professor do CEP-EMB, não poderá neste momento estar atuando concomitantemente ao seu horário regular de trabalho.

4.1.13. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato (caso haja), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

4.1.14. O Teste Teórico (em grupo) será constituído de aplicação de Teste Escrito, que abordará conhecimentos teóricos referentes ao curso pleiteado.

4.1.15. Para a realização do Teste Escrito, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.16. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: o Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.1.2.), podendo ser em UMA ETAPA: Entrevista (individual); em DUAS ETAPAS sendo: a) Teste Prático (individual) + Entrevista (individual); ou b) Teste Prático (individual) + Teste Teórico (em grupo); ou em TRÊS ETAPAS: Teste Prático (individual) + Entrevista (individual) + Teste Teórico (em grupo), dependendo do curso pleiteado. O Teste Prático (individual) e a Entrevista (individual) serão realizados no mesmo dia, para todas as ofertas.

4.2.2. As salas onde os testes serão realizados serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.

4.2.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h. No turno

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	A partir de 15 anos

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h			

5.1.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer instrumento, acessórios e partituras.

5.1.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeom o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.1.8. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista da notação tradicional na clave de sol (mão direita).

5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.2. ACORDEOM

5.2.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - ACORDEOM

5.2.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.2.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.2.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.2.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.2.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.2.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.2.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical - Acordeom será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.2.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.2.12. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Leitura à primeira vista para as duas mãos. 2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura); 3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio www.emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico.

5.2.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.2.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.3. ALAÚDE

5.3.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAÚDE

5.3.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.3.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.3.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.3.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		09h	15h			

5.3.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4. ALAÚDE

5.4.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - ALAÚDE

5.4.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.4.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.4.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.4.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Alaúde e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Alaúde e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.4.6. Para a realização do teste prático de Alaúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.4.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.4.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Alaúde será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.4.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4.12. Conteúdos do teste prático individual em Alaúde: 1) Leitura à primeira vista de Tablatura Francesa. 2) Leitura à primeira vista de Tablatura Espanhola. 3) Leitura à primeira vista de Tablatura Italiana. 4) Peça de livre escolha do tipo arranjo de música vocal. 5) Peça de livre escolha do tipo Forma Imitativa (Ricercare, Fantasia). 6) Peça de livre escolha do tipo dança. 7) Peça de livre escolha do tipo tema e variações (Bergamasca, Passemezo).

5.4.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.4.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.5. ARRANJO I

5.5.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO I

5.5.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.5.3 O candidato aprovado, conforme item 5.4.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo I.

5.5.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.5.5 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.5.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino			
		16h			Nos murais à entrada do CEP-EMB

5.5.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.5.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.5.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.5.11. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia, Análise harmônica, Análise melódica, Gêneros e Estilos. Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.

5.5.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.6. ARRANJO II

5.6.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO II

5.6.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.6.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo II.

5.6.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.6.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.6.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino			
		16h			Nos murais à entrada do CEP-EMB

5.6.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.6.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.6.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.6.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves), Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos, Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes, Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia, Análise harmônica, Análise melódica, Gêneros e Estilos, Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. 2) Entrevista com o candidato.

5.6.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.7. ARRANJO III

5.7.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO III

5.7.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.7.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo III.

5.7.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.7.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.7.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino			
		16h			Nos murais à entrada do CEP-EMB

5.7.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.7.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.7.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.7.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves), Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos, Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes, Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia, Análise harmônica, Análise melódica, Gêneros e Estilos, Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.7.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.8. ARRANJO LINEAR

5.8.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO

5.8.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.8.2.1. O candidato aprovado, conforme item 5.6.6, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo Linear.

5.8.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.8.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	15	Candidatos com conhecimentos equivalentes ao curso de Arranjo e idade mínima de 15 anos

5.8.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B Sala 05
		15h			

5.8.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Arranjo Linear o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9. BANDOLIM

5.9.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BANDOLIM

5.9.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.9.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim. 2) Estar cursando no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.9.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.9.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.9.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bandolim), acessórios e partituras.

5.9.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Bandolim o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9.8. Conteúdos do teste prático individual de Bandolim: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bandolim). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.9.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10. BANDOLIM

5.10.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - BANDOLIM

5.10.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.10.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.10.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.10.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.10.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.10.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.10.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.10.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.10.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bandolim será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.10.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.10.12. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural, à escolha da Banca Examinadora Local, em duas oitavas. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Formação de acordes.

5.10.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.11. BATERIA

5.11.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA

5.11.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.11.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.11.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	13	A partir de 15 anos
Vespertino	14	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.11.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.11.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.11.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.11.8. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista na Bateria.

5.11.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.12. BATERIA

5.12.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - BATERIA

5.12.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.12.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.12.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.

5.12.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			01 (um)		Bloco B
		15h às 17h					

5.12.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.12.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.12.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.12.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.12.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.12.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.12.12. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista em caixa clara e na Bateria.

5.12.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.12.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.13. CANTO ERUDITO

5.13.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO

5.13.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.13.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.

5.13.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutina	02	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	02	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	02	A partir de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.13.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.13.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.13.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.13.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Um vocalize, a critério da Banca Examinadora Local. 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições "Parisotti e La Flora e outras" ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.

5.13.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.14. CANTO ERUDITO

5.14.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO - CANTO ERUDITO

5.14.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.14.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).

5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

5.14.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.14.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.14.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.14.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.14.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.14.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.14.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.14. 12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H.Berlioz, G.Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.

5.14.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.14.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.15. CANTO POPULAR

5.15.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR

5.15.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.15.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.15.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 16 anos
Vespertino	02	A partir de 16 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.15.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.15.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.15.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista em Dó Maior, com graus conjuntos e Arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a unidade de tempo igual à semínima).

5.15.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16. CANTO POPULAR

5.16.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO - CANTO POPULAR

5.16.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.16.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.16.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.16.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.16.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.16.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.16.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.16.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.16.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.16.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista em Tonalidade Maior e na tonalidade menor forma harmônica em graus conjuntos e Arpejos utilizando as figuras rítmicas mínimas, semínimas e colcheias (com unidade de tempo igual à semínima). 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).

5.16.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.17. CAVAQUINHO

5.17.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO

5.17.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.17.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.17.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.17.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.17.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.17.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.17.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I/IIIm/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levdas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

5.17.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.18. CLARINETA

5.18.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA

5.18.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.18.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.18.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.18.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.18.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente a Clarineta - acessórios e partituras.

5.18.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.18.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.18.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19. CLARINETA

5.19.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA

5.19.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.19.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.19.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.19.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.19.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.19.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.19.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.19.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.19.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.19.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.19.12. Conteúdos do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosè, Demnitz, Rose.

5.19.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.20. CONTRABAIXO

5.20.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO

5.20.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.20.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.20.4.Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.20.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Contrabaixo e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	19h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 20h					

5.20.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.20.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.20.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.20.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.20.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.20.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.20.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas. 2) Escala de mi menor em duas oitavas nas formas primitiva, harmônica e melódica. 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Antônio Capuzzi ou dois movimentos contrastantes (1º e 2º ou 3º e 4º) de uma Sonata de Benedetto Marcello ou Antônio Vivaldi.

5.20.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.20.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.21. CONTRABAIXO ACÚSTICO

5.21.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO ACÚSTICO

5.21.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.21.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.21.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.21.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.21.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.21.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.21.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.21.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Acústico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.21.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.21.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tétrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Uma digitação em duas oitavas das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: Arpejos da escala Maior em tríades e tétrades. 7) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

5.21.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.21.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.22. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.22.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.22.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.22.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.22.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	08	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.22.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.22.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.22.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.22.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpe

5.23.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.23.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.23.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.23.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.23.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.23.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.23.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.23.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.23.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tétrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.
5.23.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.23.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.24. CORO FEMININO CANTARES
5.24.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CORO FEMININO CANTARES
5.24.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.24.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.
5.24.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	10	Mínimo de 18 anos

5.24.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	12/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B sala 10
		20h			

5.24.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.24.7. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Um vocalize para avaliar a extensão vocal e afinação. 2) Um exercício de memória auditiva.
5.24.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.25. CRAVO
5.25.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CRAVO
5.25.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.25.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.25.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	A partir de 15 anos

5.25.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h		

5.25.6. Para a realização do teste prático, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido - não necessariamente o Cravo - acessórios e partituras.
5.25.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cravo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.25.8. Conteúdo do teste prático individual de Cravo: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Cravo). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.25.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.26. CRAVO
5.26.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CRAVO
5.26.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.
5.26.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cravo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.26.5. Forma de ingresso: O Processo Classificatório e Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Cravo e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.27.6. Para a realização do teste prático de Cravo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.27.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.27.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.27.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.27.10. O resultado final do Processo Classificatório e Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cravo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.27.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.27.12. Conteúdos do teste prático individual em Cravo: 1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach (Invenções a 2 ou 3 vozes de 1 a 15), J.S. Bach (Kleine Präludien und Fughetten - Prelúdios: BWV 941, 943, 937, 961, 902, 926, 930, 928, 925, 933, 934). 2) Uma peça francesa ou italiana, à escolha do candidato, do período Barroco. 3) Leitura à primeira vista.
5.27.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.27.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.28. DOCUMENTAÇÃO MUSICAL
5.28.1. CURSO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL.
5.28.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.28.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.28.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.28.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Sala A-20
		9h			

5.28.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.29. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS

5.29.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO: Práticas e Projetos.

5.29.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.29.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio. 2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco. 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.29.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10	A partir de 15 anos

5.29.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.29.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30. FAGOTE

5.30.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE

5.30.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.30.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.30.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos

5.30.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		09h		

5.30.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido - não necessariamente o Fagote - acessórios e partituras.

5.30.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30.8. Conteúdos da entrevista/teste individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

5.30.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31. FAGOTE

5.31.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FAGOTE

5.31.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.31.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.31.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.31.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h ÀS 17h					

5.31.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.31.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.31.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.31.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.31.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.31.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.31.12. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri; Método progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote. 4) Leitura à primeira vista.

5.31.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.32. FLAUTA DOCE

5.32.1.FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA DOCE

5.32.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.32.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.32.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.32.5. Forma de ingresso: Existem dois modelos de Processo Seletivo: 1) Teste Prático Individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Elimin	

5.32.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.33. FLAUTA DOCE

5.33.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA DOCE

5.33.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (semestres) semestres.

5.33.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Doce, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos. Ou ter concluído o Ensino Médio.

5.33.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.33.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.33.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.33.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.33.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.33.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.33.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Doce será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.33.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.33.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce:1)Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) O terceiro movimento da sonata em Fá maior do Telemann 3) Leitura à primeira vista.

5.33.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.33.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.34. FLAUTA TRANSVERSAL

5.34.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.34.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.34.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.34.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	08	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.34.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				

5.34.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.34.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.34.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga.

5.34.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35. FLAUTA TRANSVERSAL

5.35.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRANSVERSAL

5.35.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.35.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.35.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.35.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.35.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.35.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.35.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.35.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.35.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.35.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.35.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha. 5) Leitura à primeira vista.

5.35.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.36. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.36.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.36.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.36.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.36.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.36.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				

5.36.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.36.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Flauta Traverso Barroca o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.37.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.37.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.37.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.37.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.37.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.37.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.37.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.37.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.37.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.37.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.37.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Traverso Barroca:1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista.

5.37.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.38. GUITARRA

5.38.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA

5.38.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.38.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.38.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	18	A partir de 15 anos
Noturno	03	A partir de 16 anos

5.38.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.38.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.38.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.38.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas. 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).

5.38.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.39. GUITARRA

5.39.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - GUITARRA

5.39.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.39.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.39.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	06	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.39.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.39.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.39.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.39.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.39.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.39.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.39.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.39.12. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quiálteras de semínimas e quiálteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Maiores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.

5.39.13. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento.

5.39.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.40. HARPA

5.40.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA

5.40.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.40.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.40.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos

5.40.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.40.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.41. ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.41.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.41.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.41.3. Pré-requisitos: 1) Não é necessário ter conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezoito anos comprovados no ato da matrícula.

5.41.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	20	A partir de 18 anos

5.41.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.41.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial Iluminação de Palco, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.42. OBOÉ

5.42.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ

5.42.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.42.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.42.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos

5.42.5. Forma de ingresso: 1) Entrevista com o candidato perante Banca Examinadora Local para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.42.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.

5.42.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.42.8. Conteúdos do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.42.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.43. OBOÉ

5.43.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - OBOÉ

5.43.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.43.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.43.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.43.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.43.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.43.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.43.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2

5.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:						
Turno	Quantidade de Vagas		Público-alvo			
Matutino	01		A partir de 15 anos			
Vespertino	01		A partir de 15 anos			
Noturno	02		A partir de 16 anos			

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.44.5. Forma de ingresso: Entrevista.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
Entrevista	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Teatro da Escola de Música de Brasília
		9h	15h	20h	

5.45. PERCUSSÃO POPULAR

5.45.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR

5.45.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.45.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.45.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.45.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.45.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.45.8. Conteúdos do teste prático individual de Percussão Popular: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.45.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.46. PERCUSSÃO

5.46.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO

5.46.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.46.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão Popular correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.46.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.46.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				

5.46.6. Para a realização do teste prático de Percussão, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.46.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.46.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.46.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.46.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.46.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.46.12. Conteúdos do teste prático individual de Percussão: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.46.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.46.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.47. PIANO ERUDITO

5.47.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO

5.47.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 08 (oito) semestres.

5.47.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.47.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	06	A partir de 15 anos
Noturno	05	A partir de 16 anos

5.47.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.47.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.47.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.47.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à livre escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista. 3) Duas peças a escolher entre: J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; J. Burgmüller: 25 Estudos, op.100; R. Schumann: Álbum para a Juventude, opus 68.

5.47.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.48. PIANO ERUDITO

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.48.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.48.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.48.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.48.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.48.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.48.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.48.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Leitura à primeira vista.

5.48.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.48.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.49. PIANO POPULAR

5.49.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO POPULAR

5.49.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.49.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos

5.49.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.49.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.49.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.49.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 1 peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues. 2) Uma Leitura com notação tradicional. 3) Uma leitura de cifras com tríades e tétrades. 4) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf>

5.50. PIANO POPULAR

5.50.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PIANO POPULAR

5.50.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino 15h às 17h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.50.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.50.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.50.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.50.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.50.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.50.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.50.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada. 5) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.

5.50.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.50.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.51. PROCESSOS FONOGRÁFICOS

5.51.1. CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS.

5.51.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.51.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.51.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.51.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste Prático (de caráter eliminatório e classificatório): Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório. Apenas participará da Segunda Etapa o candidato que houver participado da Primeira Etapa); Conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC)	12/12/2019	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (dois)	Eliminatório e Classificatório	TCG
2ª Etapa: Teste de Teoria Musical	12/12/2019	Matutino Início: logo após o TAC Duração: 40 min	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	TCG

5.51.6. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos.

5.51.6.1. A 2ª Etapa iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 40 minutos.

5.51.6.2. A nota obtida pelo candidato na 2ª Etapa terá efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa.

5.51.7. Para a realização do Teste de Audição Crítica os candidatos deverão estar munidos de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.

5.51.8. Participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.

5.51.9. Será considerado aprovado no Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Processos Fonográficos do CEP-EMB o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa, ou seja, no Teste de Audição Crítica (TAC).

5.51.10. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.

5.52. REGÊNCIA

5.52.1 CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA

5.52.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.52.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura (de partitura de música), Teoria, Percepção Musical e habilidade e um instrumento musical. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.52.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	16	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.52.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Regência e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.52.6. Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer suas partituras e uma cópia da mesma para a banca avaliadora.

5.52.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.52.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.52.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.52.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Regência será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.52.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.52.12. Conteúdos do teste prático individual em Regência: 1) realizar uma obra musical de livre escolha em qualquer instrumento musical ou voz. 2) realizar exercícios de solfejo, ritmo, e percepção melódica e harmônica.

5.52.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.52.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.53. SAXOFONE

5.53.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE

5.53.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.53.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.53.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	03	A partir de 16 anos

5.53.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.53.6. Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.53.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.53.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.

5.53.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.54 SAXOFONE

5.54.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - SAXOFONE

5.54.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.54.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.54.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.54.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.54.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.54.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.54.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.54.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.54.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.54.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.54.12 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) sustenido, com 1 (um) bemol, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista.

5.54.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.54.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.55 TROMBONE

5.55.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE

5.55.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.55.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula..

5.55.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.55.5 Forma de ingresso: Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h	20h		

5.55.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.

5.55.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.55.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.55.9 Entrevista com o candidato.

5.56 TROMBONE

5.56.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMBONE

5.56.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.56.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trombone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.56.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.56.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trombone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trombone e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.56.6. Para a realização do teste prático de Trombone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.56.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.56.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.56.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.56.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trombone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.56.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.56.12. Conteúdos do teste prático individual em Trombone: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut ou Pequena Peça do G. Gagliardi.

5.56.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.56.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.57. TROMPA

5.57.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA

5.57.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.57.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.57.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 (entrevista)	A partir de 15 anos
Noturno	06 (entrevista)	A partir de 16 anos

5.57.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato.

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h	20h		

5.57.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.

5.57.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.57.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.57.9 Entrevista com o candidato.

5.58 TROMPA

5.58.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPA

5.58.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.58.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.58.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.58.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.58.6. Para a realização do teste prático de Trompa, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.58.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.58.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.58.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo			
Vespertino	04	A partir de 15 anos			
Noturno	02	A partir de 16 anos			

5.59.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.59.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato poderá trazer o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente o Trompete - acessórios e partituras.

5.59.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.59.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.59.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.60. TROMPETE

5.60.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE

5.60.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.60.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.60.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo			
Noturno	02 (entrevista)	A partir de 16 anos			

5.60.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	11/12/2019	Noturno		Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h			

5.60.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trompete), acessórios e partituras.

5.60.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.60.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.60.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.61. TROMPETE

5.61.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPETE

5.61.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.61.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.61.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo			
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.			
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.			

5.61.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório		Bloco C
		15h às 17h				

5.61.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.61.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.61.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.61.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.61.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.61.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.61.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Guyropartz.

5.61.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.61.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.62. VIOLA CAIPIRA

5.62.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA

5.62.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo			
Matutino	04	A partir de 15 anos			
Vespertino	02	A partir de 15 anos			

5.62.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.62.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.62.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.62.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.

5.62.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.63. VIOLA CAIPIRA

5.63.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA CAIPIRA

5.63.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.63.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo			
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.			
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.			
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.			

5.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.63.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.63.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.63.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.63.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.63.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola Caipira será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.63.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.63.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: guarânia, rasqueado, toada, valsa, cateretê e pagode. 2) Execução das digitações da Escala Maior. 3) Leitura de cifras (triades e tétrades). 4) Duas peças instrumentais à escolha do candidato. 5) Leitura à primeira vista.

5.63.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.63.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.64. VIOLA CLÁSSICA

5.64.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CLÁSSICA

5.64.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.64.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	12	A partir de 16 anos

5.64.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h			

5.64.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.64.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.64.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo. 3) Leitura à primeira vista.

5.64.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.65. VIOLA

5.65.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA

5.65.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.65.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

Noturno	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.
---------	----	--

5.65.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.65.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.65.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.65.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.65.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.65.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.65.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.65.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo. 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2. 3) Uma peça de livre escolha. 4) Leitura a primeira vista

5.65.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.65.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.66. VIOLA DA GAMBA

5.66.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA DA GAMBA

5.66.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.66.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.66.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h			

5.66.6. A entrevista será realizada em três etapas: 1) perguntas sobre o interesse em música/viola da gamba; 2) reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 3) leitura métrica básica.

5.66.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola da Gamba, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.67. VIOLÃO ERUDITO

5.67.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO

5.67.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.67.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h			

5.67.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.67.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.67.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.

5.67.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68. VIOLÃO ERUDITO

5.68.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO ERUDITO

5.68.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h					

5.68.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.68.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.68.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.68.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.68.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.68.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.68.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 3) Leitura à primeira vista.

5.68.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.69. VIOLÃO POPULAR

5.69.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR

5.69.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.69.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.69.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.69.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.69.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão. 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista. 4) Leitura de cifras de acordes tríades à primeira vista em compasso binário, ternário e quaternário.

5.69.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70. VIOLÃO POPULAR

5.70.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO POPULAR

5.70.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.70.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h					

5.70.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vozes para violão.

5.70.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.71. VIOLINO

5.71.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO

5.71.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	09	A partir de 15 anos

5.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.71.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.71.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.71.8. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.71.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.72. VIOLINO

5.72.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO

5.72.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.72.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção

Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.72.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.72.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.72.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.72.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.72.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.72.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.72.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.72.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.72.12. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº 6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº 2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.72.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.72.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.73. VIOLONCELO

5.73.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO

5.73.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.73.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.73.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	05	A partir de 15 anos
Noturno	08	A partir de 16 anos

5.73.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.73.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.73.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.73.8. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13. 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento.

5.73.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.74. VIOLONCELO

5.74.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO

5.74.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.74.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.74.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.74.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.74.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.74.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.74.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.74.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violoncelo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.74.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.74.12. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento. 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17). 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições. 4) Leitura à primeira vista. 5) Uma peça à escolha do candidato.

5.74.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.74.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.74.15. Os Planos de Cursos, bem como suas cargas horárias, estão disponíveis para consulta na Secretaria do CEP-EMB.

6. DOS CONTEÚDOS DO TESTE DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

6.1. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Piano Popular, Viola Caipira e Violão Popular, são os seguintes:

6.1.1. TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.

6.1.2. PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

6.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em Testes de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Harpa, Oboé, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Regência, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão Erudito, Violino e Violoncelo são os seguintes:

6.2.1. TEORIA: elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.

6.2.2. PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíalteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíalteras.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal (ou instrumento) e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.2. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) e Iluminação de Palco a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.3. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo; e, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - (Aperfeiçoamento) Harpa e Canto Erudito; a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.4. Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.5. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Processos Fonográficos, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste Prático ao Computador. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota na Entrevista e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.6. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Documentação Musical, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático ao Computador e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Arranjo I, II e Linear (Aperfeiçoamento), a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste e Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.2. Resultado do Teste

8.2.1 O Resultado dos Testes práticos e entrevista de Processos Fonográficos, Instrumento Musical ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Viola Caipira, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB a partir das 15h do dia 04 de dezembro de 2019.

8.3. Somente o candidato aprovado no Teste de Instrumento deverá comparecer, obrigatoriamente, ao CEP-EMB no dia 05 de dezembro de 2019, para a realização do Teste de Teoria e de Percepção Musical.

8.4. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB no dia 17 de dezembro de 2019 a partir das 10h.

8.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CEP Escola de Música de Brasília, no dia 17 de dezembro de 10h às 11h45 e de 14h às 17h. No dia 18 de dezembro de 8h às 11h45 e de 14h às 17h. E no dia 19 de dezembro de 2019, de 8h às 11h45 e de 14h às 15h.

8.5.1 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local, especificada no item 1.1.

8.5.2 Recursos inter

10.4. A diplomação dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio obedecerá às Matrizes Curriculares, conforme os Pareceres nº 188/2018 e 198/2018, ambos aprovados pelo CEDF, e, a certificação para os Cursos de Formação Inicial e Continuada obedecerão aos critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional - DIEP da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017-SEEDF.

10.5 O prazo máximo para conclusão dos cursos do CEP/EMB não poderá exceder a 50% do limite de duração prevista na matriz curricular específica.

10.5.1. Excetua-se, no cômputo do prazo máximo para conclusão, os períodos de trancamento.

10.5.2. A não conclusão do curso no prazo previsto no item 10.5 ensejará o desligamento do estudante da instituição com o decorrente cancelamento de sua matrícula.

10.6. A realização deste Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Classificatório e Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017.

1) Contrato nº 10/2017 TCB/OI S.A.; CNPJ: 76.535.764/0001-43; 2) Processo nº 0095-000303/2017; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 209 de 31 de outubro de 2017, página nº 37; 4) Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019; 5) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TCB/OI S.A. - DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017

1) Contrato nº 11/2017 - TCB/CLARO S.A.; CNPJ: 40.432.544/0001-47; 2) Processo nº 0095-000240/2017; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 209 de 31 de outubro de 2017, página nº 37; 4) Data de Assinatura: 23 de outubro de 2019; 5) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TCB/CLARO S.A. - SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

Processo: 0290-000155/2014- DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI, CNPJ nº 05.448.285/0001-41, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 09/10/2019 a 08/10/2020, sendo o valor do contrato em R\$ 324.708,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais), conforme Proposta Comercial (SEI nº 27269794). DA ASSINATURA: 03/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado LUIZ SAMPAIO ZACCHI na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37781/2018

Processo: 00370-00002024/2019-21- DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 86.826.443/0001-51, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 108 dias, conforme Doc nº ENERG-020/2019 - Energoato (22328386), bem como Cronograma Proposto (22340303), que passa a integrar o presente processo e também integrará o contrato, substituindo o anterior, e ainda, anuência da Comissão Executora do Contrato por meio da Decisão nº 01/2019 (22943360). DA ASSINATURA: 02/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado CARLOS HUMBERTO GOMES RIBEIRO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039094/2019

Processo: 00370-00002856/2019-48 - DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; TORINO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.619.767/0005-15, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de entrega dos bens a contar do termino do prazo atual, com finalização em 18/10/2019, conforme solicitação da contratada (SEI nº 27824275). DA ASSINATURA: 03/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado RODRIGO DO AMARAL RISSIO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 37184/201

Processo: 00370-00003451/2018-46 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; SLTYLUS ENGENHARIA, CNPJ nº 38.056.024.0001-35, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o reajuste dos valores contratuais foi solicitado mediante Carta Pedido de Reajuste - Sltylus Engenharia (doc. SEI nº 28299360), com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 186.171,86 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), a contar de 13 de setembro de 2019 (data do recebimento do pedido). DA ASSINATURA: 31/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS na qualidade de representante legal.

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: Convocar os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 219ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 20 de novembro de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consulta apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

Processo: 0160.

INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Juracir Santos Junior; P/CONTRATADA: Rodrigo Otavio Alves da Silveira; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010700/2018-38
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implementação de sistema composto por lixeiras subterrâneas, inclusive escavação da cava, execução de caixa de concreto impermeabilizada externa e internamente, reaterro, posicionamento dos containers depósitos do lixo, instalação de tampa articulada dotada de lixeiras de superfície, destinadas a receber o lixo nelas depositados e direcionadas sobre cada container posicionado no interior da caixa de concreto, no Setor Habitacional Noroeste, Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	10/12/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.
LEANDRO DO CARMO CRUZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 04000-00000912/2019-88. Modalidade: Dispensa de Licitação. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X CLARO S/A. - OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura digital, com o fornecimento dos aparelhos (decodificadores, receptores) para cada ponto individual, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários, de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante especifica o Termo de Referência SEI nº 30716228, e Proposta SEI nº 30719132. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. - NATUREZA DA DESPESA: 339039. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 9.115,20 (nove mil cento e quinze reais e vinte centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela CLARO S/A, WANDA ALVES PEREIRA, na qualidade de Procuradora.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
AVISO - JULGAMENTO DE RECURSO
Processo: 4000.000.186/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade a TERRACAP e suas subsidiárias, conforme Termo de Cooperação nº 02/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, pág. 56, TORNA PÚBLICO, que analisou o recurso interposto pela licitante COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.-CC&P, e impugnação apresentada pela licitante AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA., e decidiu manter o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes, na forma do item 16 do edital, e o resultado final do certame, haja vista não haver motivos para inabilitação da licitante recorrida. O senhor Secretário de Estado de Comunicação, com espeque no item 22.4 do Edital, anuiu com as conclusões da Comissão Especial de Licitação e JULGOU por negar provimento ao recurso aviado.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO INCRA IX - CEILÂNDIA

Processo: 0070-001251/2016 Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO INCRA IX - CEILÂNDIA. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO INCRA IX - CEILÂNDIA em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Conjunto Agrícola, novo, composto de Cultivador Microtrator e implementos agrícolas, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do

Distrito Federal, para a entidade selecionada por meio procedimento equiparado ao chamamento público, nos termos do Parecer nº 844/2015-PRCON/PGDF. Conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos. 1cil. pot. 16,5 HP, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.461;01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.821; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível c/ microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de 1000 KG. Tombamento: 1.395.457.Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 12/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO INCRA IX - CEILÂNDIA: IZILDETE LEITE DE SOUSA ARAUJO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2019
Processo: 00070-00007136/2019-16. Partes: SEAGRI/DF e MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 26: Quantidade 1 (um) CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ ISOTÉRMICO, novo, tração traseira, 4x2, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2018 ou superior, cabine avançada em chapa de aço, na cor branca, ar condicionado original de fábrica, acionamento elétrico dos vidros e retrovisores, capacidade de transportar um motorista e dois passageiros, cintos de segurança retráteis, a três pontos, assento individual e pneumático para o motorista, motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, atendendo à legislação Proconve P-7, potência nominal de 190CV; torque de 62,2Kgfm, de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, turbocooler, refrigeração forçada à água, protetor do cárter tipo "peito de aço": embreagem monodisco seco, acionamento hidráulico; caixa de mudança com 06 (seis) marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) a ré, demais especificações conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018 (Doc. Sei 15205997) e a Proposta (Doc. Sei id 31104849), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 207.675,00 (duzentos e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais). O empenho é de R\$ 207.675,00 (duzentos e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00025 emit

Pipiripau, Região Administrativa de Planaltina - RA-VI - Brasília - DF, no âmbito do Programa Produtor de Água - Projeto Pipiripau. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Item I-AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 09.150.575/0001-65, no valor total de R\$ 413.444,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); Item 02 - PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 27.500.796/0001-06, no valor total de R\$ 229.979,79 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Assina: João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019-SSPDF

Processo: 00050-00020715/2019-11. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de switches 24 portas gerenciável, Câmeras IP fixas, full HD 2MP LPR, Câmeras IP fixas, full HD 2MP e Câmeras IP móveis PTZ de alta definição, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio dos Convênios nº 882008/2018 e 880807/2018, celebrados entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à Control Teleinformática Ltda, CNPJ 05.455.684/0001-30, no valor unitário de R\$ 2.800,00; do item 7 à MBA Teleinformática Ltda, CNPJ 05.769.362/0001-65, no valor unitário de R\$ 2.800,00; do item 4 à NIVA Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 09.053.350/0001-90, no valor unitário de R\$ 6.905,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Os itens 2, 3, 5 e 6 estão com recurso administrativo.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0052.001.288/2016. Interessado: Intelit Service S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa Intelit Service S.A., CNPJ 24.054.324/0001-70, no valor de R\$ 11.443,34 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente reajuste contratual, considerando a documentação que instrui os autos do processo, em especial a Manifestação Técnica nº 903/2019-Ass/DAG (21636464), cuja Nota Fiscal nº 1125 (29337309) foi devidamente atestada pelo executor do Contrato nº 042/2017 e cujo pagamento relativo à despesa do exercício de 2018, ora reconhecida, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Brasília/DF, 04 de novembro de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2019

Processo: 00053-00019423/2019-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 136/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CâNCER LTDA - CNPJ: 00.626.754/0001-51, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00090310/2019-65; Partes: CBMDF X WORLDPOINT BRASIL LLC, CNPJ nº 18.005.609/0001-19;Objeto: aquisição de 17 (dezessete) manequins tipo corpo inteiro/adulto para treinamento de salvamento aquático, Marca: SIMULAIDS, Fabricante: SIMULAIDS, Modelo: 149-1326 e 37 (trinta e sete) Kits de Manequins Tipo Torso/tronco para RCP Adulto com Avaliação de Compressões, Marca: PRESTAN Fabricante: PRESTAN Modelo: PP-AM-100MWP-MS, itens 2 e 10 . UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 146.400,00; conforme NE nº 806/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 31/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: PETRICH MACHADO FARIA, na qualidade de Representante Legal.

Processo: 00053-00078602/2019-20. Nota de Empenho Ordinário, n.º 856, emitida em 04/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 11.280,00. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 9010/2018 - SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00086725/2019-34. Nota de Empenho Ordinário, n.º 174, emitida em 31/10/2019. Contratada: SCLAN MALHAS LTDA EPP, CNPJ: 32.468.738/0001-74, no valor de R\$ 688,80. Objeto: aquisição de 24 coletes dupla face. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00090002/2019-30. Nota de Empenho Ordinário, n.º 505, emitida em 04/11/2019. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA., CNPJ: 04.086.552/0001-15, no valor de R\$ 1.244,00. Objeto: aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA - item 20. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00089456/2019-68. Nota de Empenho Ordinário, n.º 850, emitida em 01/11/2019. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA., CNPJ: 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 21.000,00. Objeto: inscrição de 6 militares do CBMDF no Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 126/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00090793/2019-06. Nota de Empenho Ordinário, n.º 172, emitida em 31/10/2019. Contratada: FONTES E ARAÚJO LTDA., CNPJ: 05.030.339/0001-54, no valor de R\$ 7.500,00. Objeto: aquisição de 01 refrigerador de laboratório, tipo câmara de conservação. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N.º 51/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00092028/2019-12. Nota de Empenho Ordinário, n.º 436, emitida em 23/10/2019. Contratada: STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA., CNPJ: 42.588.400/0001-00, no valor de R\$ 50.310,52. Objeto: aquisição de bandas ortodônticas - item 01. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2019

Processo:00053-00071037/2019-70/CBMDF; Tipo: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nos termos do RBAC 145, para prestação de serviços de 1º e 2º níveis de manutenção (preventivas e corretivas), pertencentes ao CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 208 e DOU Nº 211 ambos de 31/10/2019, para o dia 28/11/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº: 2019NE02100. Processo: 00055-00043928/2019-80. Objeto: Fornecimento de 797 (setecentos e noventa e sete) estações de trabalho (desktops) com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da ata de registro de preços da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, item 4, referente ao Pregão Eletrônico n.º 96/2017, publicado no DOU, seção 3, n.º 9, de 14/01/2019 (SEI 30569158), conforme comprovante de aceite da referida empresa (SEI 30261332), Despacho Gersin (SEI 30291597) e demais documentação dos autos. Dotação Orçamentária: Fonte 220 Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 1471, SubTítulo 2485, Elemento de Despesa 449052. Valor: R\$ 3.578.530,00. Credor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Nº: 2019NE02159. Processo: 00055-00065308/2019-00. Objeto: aquisição de material permanente, do tipo mobiliário, visando atender à demanda de diversos setores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades do termo de referência (SEI 30121146). Valor: R\$ 312.007,00. Credor: FORMA OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA.

Nº: 2019NE02162. Processo: 00055-00065308/2019-00. Objeto: aquisição de material permanente, do tipo mobiliário, visando atender à demanda de diversos setores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades do termo de referência (SEI 30121146). Valor: R\$ 603.158,00. Credor: FORMA OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

Processo: 00417-00008469/2017-33; Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal SEJUS e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares GAJOP; Do Objeto: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2017 até 16/11/2019. ASSINATURA: 31/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SEJUS, MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela OSC, EDNA CRISTINA JATOBÁ DE BARROS, Coordenadora Executiva do PPCAAM.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 400.00049677/2019-89. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e nos termos do artigo 26, combinado com o artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.498.974/0001-09. O acordo em questão trata da participação de servidor em Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Programa de Trabalho nº 14122600285170054, Unidade Orçamentária nº 44101, 339039 e Fonte nº 100000000. ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo Substituto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00056-00000846/2019-12. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 3

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017
Processos: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo), 00110-0000111/2018-97 (3º Aditivo), 00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo) e 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento acrescenta Estrutura de Luminária e projetores de LED ao Anexo I do Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO CONVENCIONAL: Acréscimo no Anexo I da Nota Técnica nº 005/2016-SIP de novos modelos de projetores conforme discriminado: Projetor de LED VAYA UPLIGHT Modelo: BBP 331 55 L 15D, 34 Watts, Facho de 55°, Anti-Reflexo com lente de 15°, 83,0 L/W, 2.822 Lumes, Branco, 3.000 k, IK - 10, IP - 67, 220/240 Volts, preço unitário R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco centavos), e Projetor externo de LED Modelo LD-1PR/4 - 200W Túneis, preço unitário R\$ 2.390,11 (dois mil trezentos e noventa reais e onze centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretos-Técnico.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00112-00032848/2018-03. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 111/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 051/2019 - ASJUR/PRES, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2019/ASCAL/PRES e seus anexos, nas especificações e quantitativos solicitados pelo Executor, e na proposta apresentada, todos constantes do processo SEI nº 00112-00032848/2018-03, os quais se tornam parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 19.429,80 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, o prazo de vigência do Contrato é de 110 (cento e dez dias), contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03122, no valor de R\$ 5.652,10 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

Processo: 00112-00020575/2018-46. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 115/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza e conservação, visando atender as demandas da NOVACAP (LOTE 1), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 017/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, e nos quantitativos solicitados pela NOVACAP, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00020575/2018-46, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 40.291,40 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso: 220. Conforme

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF Nº 002/2019

Processo: 092.006128/2018, OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço. Anteriormente suspensa para adequação do Edital à Lei 13.303/2016 e às Leis Federais nº 4.680/1965 e 12.232/2010 e que agora terá continuidade. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo: 17.131.6001.8505/6967, NATUREZA DA DESPESA: 339039, Código de Aplicação 12.102.104.305-1. Atividade/Subtítulo: 17.131.6001.8505/0011. Natureza da Despesa: 339039. Código de Aplicação: 12.102.104.355-8. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. A partir do dia 14/11/2019, o edital com alterações e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 229/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais dos equipamentos Watson Marion (rotor em ferro fundido Bredel 65, drive qdos 120 e outros, da forma que se segue: Empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS, CNPJ:07.910.191/0001-78, vencedora do lote 01(itens 1 à 594) com o valor total de R\$ 21.665.144,76.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 260/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos de jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SIBRAVAC (bomba, bloco de comando, cilindro, motor hidráulico, trocador de calor, chave direcionadora de fluxo e outros), da forma que se segue: Empresa PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI, CNPJ: 22.529.914/0001-87, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 282.641,53. Nenhum item restou fracassado ou deserto.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

Processo:00094-00011351/2018-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, a remoção de animais mortos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico em referência, agendado para o dia 18 de novembro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, está suspenso, sine die, para análise de pedidos de esclarecimentos interpostos por interessados ao edital em epígrafe. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU: www.slu.df.gov.br ou pelo telefone 3213-0200.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 167ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0429-001377/2015; Interessado: CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 202; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro

de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 202 e o Distrito Federal, para a utilização de 8,00 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação nº 093/2018 (Documento SEI nº 12956043), em área contígua Projecção nº 06 da SQ-202-SUL. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019
Processo: 00197-00002408//2019-94. Partes: Adasa e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 38.056.404/0001-70). Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2019.Valor: R\$ 160.990,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00759, de 07/11/2019, no valor de R\$ 23.701,43 (vinte e três mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Marcelo Von Collen Muller Thome Torres, Diretor e Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 107/2019
Processo: 00220-00002445/2019-85 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X WG INOVAÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "EVENTO CORPORATIVO BAILE DE FORMATURA DA POLÍCIA FEDERAL". Da realização do evento: 04 a 08 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 33.025,52 (trinta e três mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, WELTON FERNANDES DE LACERDA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 111/2019
Processo: 00220-00001075/2019-69 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "WGP KICKBOXING". Da realização do evento: 06 a 09 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta de acordo com o art. 14, Parágrafo Único do Decreto nº 34.561/2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, PAULO CEZAR ZORELLO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019
Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI. DO OBJETO: a prestação de serviços técnicos conforme descrito nos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90 e 94 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0139/2018/SCG/SEPLAG, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília", a ser realizada em 17/11/2019, a fim de atender as demandas da 4ª Corrida - "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00796, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 11/11/2019 a 10/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FABIO HENRIQUE AVELAR FABRINO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019
Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de gerador, conforme descrição do item 24 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0139/2018/SCG/SEPLAG, bem como locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 passageiros, quilometragem livre, seguro total e despesas com motorista, conforme descrição do Lote 13, item 86 do Edital, e locação de veículo tipo Caminhão com carroceria fechada, veículo tipo misto, carga/passageiro, cabine simples, conforme descrição no Lote 13, item 87 do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,43 (Hum mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00774, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019
Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME. DO OBJETO: prestação de serviços de cronometragem com chip e controle de inscrições online, conforme descrição contida no Lote 17, item 97 do Edital e confecção de número de peito em papel Tyvek, medindo 1, 5 x 21 cm, conforme descrição contida no Lote 17, item 98 do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª Corrida - "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.794,00 (Hum mil, setecentos e noventa e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00795, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL NAVES CAVALCANTE, na qualidade de Sócio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300057

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2019
Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP. DO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
Processo: 00150-00005752/2019-52. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.156.088/0001-63, representada por ROSÂNIA GUERRA CHAVES, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo split com sistema inverter, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018-SEE e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento: 4.1 - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. 4.2 - Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser novos, sem uso e estarem em linha de produção pelo fabricante. 4.3 - A embalagem dos produtos deverão ser originais do fabricante, limpas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições. 4.4 - Na rotulagem deverá constar a descrição do produto, lote, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições e armazenamento. 4.5 - Os equipamentos deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, termos de garantia, manuais, de instruções (necessários à operação dos mesmos) todos em língua portuguesa. 4.6 - Os produtos serão recebidos: Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada do produto especificada, conforme este Termo de Referência/edital. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), devendo a importância de R\$47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 62.054/2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13422600223965284; III - Natureza de Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00940, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 29/02/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir da entrega definitiva de cada aparelho. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada: ROSÂNIA GUERRA CHAVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo: 150.00003043/2019-32 - INTERESSADO: DESPERTA CULTURA PRODUÇÃO E EVENTOS. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa DESPERTA CULTURA PRODUÇÃO E EVENTOS - CNPJ nº 07.571.847/0001-14, com sede na Rua 01 Chácara 25/2 s/n Q. H Lote único Loja. 02 - SH Vicente Pires - DF - CEP 72.005.261, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 11 de novembro de 2019. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Secretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2019
Processo: 00150-00006512/2019-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF nº 013.285.771-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.057,50 (quinze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2019
Processo: 00150-00006755/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO FARIAS RUIZ DIAS - CPF nº 769.676.461-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 169

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2019

Processo: 00150-00006032/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO OLIVEIRA WERNECK - CPF nº 050.311.311-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 46.616,31 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2019

Processo: 00150-00006033/2019-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAÍS FELIPPE LIMA - CPF nº 972.443.921-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO PÚBLICO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - CAFAC

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto na Resolução nº 01 de 02 de julho de 2019, mediante competência fixada no art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e em atendimento ao inciso II do art. 4º da Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção para ocupação das 3 cadeiras de representantes da Sociedade Civil no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, sendo de atribuição do CAFAC dar andamento ao processo de nomeação e designação dos candidatos indicados.

CANDIDATOS	HABILITAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE	RESULTADO	COLOCAÇÃO
Diogo de Carvalho Baldacci	Habilitado	90	100	95	1º
Johanne Elizabeth Hald Madsen	Habilitado	100	85	92,5	2º
Aline Karina de Araujo Dias	Habilitado	90	90	90	3º
Gledson de Carvalho Shiva	Habilitado	85	86	85,5	4º
André Muniz Leão	Habilitado	90	65	77,5	5º
Monica Berardinelli de Albuquerque Sá de Azevedo	Desabilitado	-	-	-	-
Lilian Silva Carvalho	Desabilitado	-	-	-	-
Alberto Peres Neto	Desabilitado	-	-	-	-
Taina Ramos Nascimento	Desabilitado	-	-	-	-
Marcelo Pereira Rodrigues	Desabilitado	-	-	-	-

Art. 2º Tornar sem efeito o Aviso Público exposto no DODF nº 184, no dia 26 de setembro de 2019, página 75.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESTUDOS DO PMI N.º 04/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, comunica que os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, elaborados e entregues pelo Consórcio NOVO CAVE, integrado pelas empresas AV Comunicação e Marketing LTDA. e Prospecta Engenharia, no âmbito do Grupo 2 do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 04/2016, foram inteiramente aproveitados por esta Secretaria de Estado de Projetos Especiais para a elaboração da minuta do edital da licitação que será levada à Consulta e Audiência Pública.

EVERARDO GUEIROS

Secretário de Estado de Projetos Especiais

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

Processo: 00401-00024316/2019-00 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019 - DPDF e a Proposta do Fornecedor. Valor: R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 44902; Programa de Trabalho - 14.422.6211.4220.0017; Natureza da Despesa - 44.90.52.35; Fonte de Recurso - 171. Nota de Empenho: 2019NE00570. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 12/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, KEILA DE ARAUJO MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300059

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VILA RICA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 26.433.946/0001-35 - Objeto: reforma do 1º e 2º andares do Edifício Sede do TCDF - alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual, com acréscimo de R\$196.581,71 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) e redução contratual de R\$1.008.102,77 (um milhão, oito mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos); e, prorrogação de vigência contratual. - Processo nº 6015/2017 - Licitação: Concorrência - nº 1/2019, amparada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, §1º, incisos I, III e IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - Vigência: de 08/11/2019 a 15/03/2020 - Execução: de 08/11/2019 a 25/01/2020 - Valor do Aditivo (líquido a ser suprimido): - R\$811.521,05 (oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programas de Trabalho: 01122600385170019, 01032600339039702 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00520, 2019NE00519, 2019NE00894, 2019NE00921 - Datas de Emissão das NEs: 07/05/2019, 07/05/2019, 20/08/2019, 29/08/2019, respectivamente - Valores das NEs: R\$335.946,72 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), R\$7.026.856,57 (sete milhões, vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), R\$129.693,26 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), R

INEDITORIAIS

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 180/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QS 09 Rua 120 Lote 28, Águas Claras/DF, processo nº 00391.00024488/2017-24. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.123/2019

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 014/2016, para atividade de Armazenamento e Comércio de Combustíveis para Aeronaves no Aeroporto de Internacional de Brasília, Pátio 06 - Terminal II, processo nº 00391-00010178/2019-94. RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Fauze de Toledo Ribas Filho - Superintendente.

DAR-1122/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 405/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.07.3456.00, que originou o Chamamento nº 405/2019 publicado no DODF Nº 175, Pág. 48 em 13/09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.7 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do Processo: 2019.07.3456.00. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 480/2019
PROCESSO: 2019.21.3539.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 480/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/itens diversos para reposição de estoque do Almoarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 483/2019
PROCESSO: 2019.21.3527.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 483/2019, cujo objeto é a Aquisição de Chapa de Laminado e Fita de Borda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 487/2019
PROCESSO: 2019.04.3541.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 487/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico e Clonidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 488/2019
PROCESSO: 2019.21.3542.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 488/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para reposição de estoque, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 489/2019
PROCESSO: 2019.04.3543.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 489/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Isotretinoína, Octreotida, Mitoxantrona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 490/2019
PROCESSO: 2019.11.3546.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 490/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Fio, Eletrodo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 491/2019
PROCESSO: 2019.07.3548.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 491/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para roteirização, produção, edição e finalização de vídeo-documentário institucional sobre o atendimento e a ampliação do Hospital da Criança de Brasília; e cinco versões reduzidas de apresentação institucional e de informação sobre os serviços oferecidos pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 161/2019